

EDITAL Nº 33/2023/SEI-NSA

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – MCTI
INSTITUTO NACIONAL DO SEMIÁRIDO - INSA

EDITAL**PREGÃO ELETRÔNICO Nº .07/2023 - UASG (240114)**

(Processo Administrativo nº. 01201.000708/2023-61)

Torna-se público que o INSTITUTO NACIONAL DO SEMIÁRIDO - INSA, por meio do Setor de Compras e Licitações - SECOL, sediado à Rua Francisco Lopes de Almeida, 4000, Prédio Administração, Sala 06, Campina Grande – PB, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Data da Sessão Pública : 29/11/2023 às 09h30min (horário de Brasília)

Valor Total da Contratação: R\$ 344.923,90 (trezentos e quarenta e quatro mil novecentos e vinte e três reais e noventa centavos)

Critério de Julgamento: Menor preço por item

Modo de disputa: Aberto e Fechado

Preferência ME/EPP/Equiparadas: Sim

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação aquisição de insumos e permanente através de Sistema de Registro de Preços - SRP, a fim de atender aos usuários da TI na manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos em geral, redes e demais demandas de TIC do Instituto, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. Para todos os itens a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas, empresas de pequeno porte e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.7. Não poderão disputar esta licitação:

3.7.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.7.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.7.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.7.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.7.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.7.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.7.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.7.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

3.7.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.7.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.7.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.8. O impedimento de que trata o item 3.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2 e 3.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade. 3.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.11. O disposto nos itens 3.7.2 e 3.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021. 3.13. A vedação de que trata o item 3.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 8.1.1 e 8.13.1 deste Edital.

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.3. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.5.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.5.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa e empresa de pequeno porte.

4.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.10.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.10.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.11.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.11.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.12. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.13. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor unitário do item;

5.1.2. Marca;

5.1.3. Fabricante

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. O licitante [NÃO] poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.8.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

5.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

- 6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 1% (um por cento).
- 6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 6.11. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 6.11.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.11.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 6.11.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.11.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.12. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.13. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.14. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.15. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.17. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita

Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.17.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.17.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.17.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.17.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.18. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.18.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.18.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.18.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.18.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.18.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.18.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.18.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.18.2.2. empresas brasileiras;

6.18.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.18.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009. 6.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.19. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.19.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.19.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.19.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.19.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.19.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.20. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput).

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5.1 e 4.6 deste edital.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1. Contiver vícios insanáveis;

7.7.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.7.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.7.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.7.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.8.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.8.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.5. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021). 8.6. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.7. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas

assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.8.A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

8.8.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

8.9. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).

8.9.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

8.10. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.10.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de até 02 (duas) horas prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.10.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.11. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.11.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.11.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.12. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

8.12.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.12.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.13. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.14. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.13.1.

8.15. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.16. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8.17. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:.

10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11.DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://www.gov.br/insa/pt-br/acesso-a-informacao/licitacoes-e-contratos-1/licitacoes-1/pregao>.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.1.5. fraudar a licitação

12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar e

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

12.4.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública 11.4.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4.A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7.A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13.DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: e-mail: lista-licitacao@insa.gov.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço: Av. Francisco Lopes de Almeida, nº. 4000, Prédio Administração, Sala 06, Campina Grande – PB, nos dias úteis, no horário das 08 (oito) horas às 12 (doze) horas e das 13 (treze) horas às 17 (dezesete) horas.

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.11. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://www.gov.br/insa/pt-br/acesso-a-informacao/licitacoes-e-contratos-1/licitacoes-1/pregao>.

14.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.12.1. ANEXO I - Termo de Referência

14.12.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

14.12.2. ANEXO II – Minuta da Ata de Registro de Preços

14.12.3. ANEXO III- Minuta da Autorização de Fornecimento

Campina Grande - PB, 16 de novembro de 2023.

Emmanuel Moreira Pereira
Diretor Substituto do INSA



Documento assinado eletronicamente por **Emmanuel Moreira Pereira, Diretor do Instituto Nacional do Semiárido substituto**, em 16/11/2023, às 14:11 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **11478563** e o código CRC **79E49CCA**.

Referência: Processo nº 01201.000708/2023-61

SEI nº 11478563

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – MCTI
INSTITUTO NACIONAL DO SEMIÁRIDO – INSA**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023 - SRP****LEI nº 14.133/2021****(Processo Administrativo n.º01201.000708/2023-61)****1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

1.1. Aquisição de insumos e permanente através de Sistema de Registro de Preços - SRP, a fim de atender aos usuários da TI na manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos em geral, redes e demais demandas de TIC do Instituto, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

item	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	Unid	Quantidade	Pedido Mínimo	Valor Unitário Máximo Aceitável (R\$)	Valor Total Máximo Aceitável (R\$)
1	O Álcool Para Limpeza De Componentes Eletrônicos, Não corrosivo, Modelos Isopropanol com grau de pureza de 99,8%. Características – Densidade 20/20°C: 0,785 – 0,787; – Acidez como ácido acético, %m/m0, máximo: 0,002 – Faixa de destilação a 760 mmHg, (°C): 81,5 83,0 – Água, (%m/m), máximo: 0,10 – Densidade do líquido 20/20°C: 0,7837 – Densidade do vapor (ar = 1): 2,1 – Pressão de vapor: 4,444Kpa (20°C) – Solubilidade em água: Completa – Limite de explosividade o ar Inferior 2% / Superior 12% (v/v)	375971	Frasco	100	20	R\$ 237,85	R\$ 23.785,00
2	Cabo HDMI versão 2.1, Estrutura interna 100% cobre, 24K ouro banhado / 19 pinos + aterramento, suportando as resoluções 1080i/P, 4k e 2k. Velocidade de Transmissão: 10,2 Gbps. Retorno de Áudio: 7.1 Pelo Próprio Cabo. Deve suportar imagens: 2D e 3D. 10 metros de comprimento.	430401	Unid	2	1	R\$ 148,01	R\$ 296,02
3	Cabo HDMI versão 2.1, Estrutura interna 100% cobre, 24K ouro banhado / 19 pinos + aterramento, suportando as resoluções 1080i/P, 4k e 2k. Velocidade de Transmissão: 10,2 Gbps. Retorno de Áudio: 7.1 Pelo Próprio Cabo. Deve suportar imagens: 2D e 3D. 3 metros de comprimento.	434366	Unid	20	10	R\$ 41,44	R\$ 828,80
4	Carregador Ni-MH/Ni-CD para 4 pilhas AA e AAA com LCD, inteligente e automático, carregando apenas a energia remanescente. Deve possuir LCD com iluminação: O LCD iluminado indica o nível de carga de cada pilha; Cada compartimento é representado pelo seu	328560	Unid	4	2	R\$ 138,76	R\$ 555,04



	próprio ícone indicador de carga, composto por quatro barras que indicam o percentual de carga de cada pilha. Cada compartimento é representado pelo seu próprio ícone indicador de carga, composto por 4 barras que indicam o percentual de carga. Deve exibir a execução de carregamento das pilhas, também a indicação de descarregamento, deve identificar e exibir informações de defeito nas pilhas, seja com o número de recargas atingido ou se as pilhas não forem recarregáveis (alcalinas). Deve possuir indicador sonoro de carga, total proteção contra curto-circuito, proteção contra polaridade reversa e alta temperatura. Deve possuir Efeito Refresh que reduz o efeito memória e reativa as pilhas recarregáveis que não foram utilizadas por um longo período de tempo. Os 4 canais de carga devem ser independentes com cada um deles com o seu devido circuito dedicado para monitoramento de carga das pilhas conectadas. Deve possuir a função Delta-V que garante uma alta performance de carga atingindo, de fato, os 100% de capacidade da pilha. O tempo médio de recarga deve ficar entre 2h e 7h e suportar o carregamento de todas as pilhas Ni-MH/Ni-CD, independentemente de sua capacidade de armazenamento, e devendo carregar todas ao mesmo tempo. A tensão de saída para as pilhas deve ser de 1.5v em tensão contínua (DC) para o modelo AA com corrente de saída de 450mA (Max), e tensão DC de 1.5v e corrente de 250mA (Max) para o modelo AAA e deve ser alimentado por fonte de energia (BIVOLT) com entrada AC 100-240V, 50/60Hz.						
5	Fonte Universal para notebook com, pelo menos, 8 pontas intercambiáveis, construído em plástico injetado de alta resistência para evitar aquecimento e com circuito de alta eficiência com etapa de proteção interna. Deve possuir alimentação de entrada BIVOLT 110/220V AC nominais com ajuste automático, com cabo destacável. Deve possuir saída com ajuste automática de 12V a 24V e potência de 120W, com cabo destacável, e deve possuir display para indicação da tensão de saída. Deve possuir saída USB 5V DC e corrente nominal de 2A para carregamento de periféricos. Deve possuir dimensões (AxLxC): 3,7cm x 6,6cm x 13,7cm e peso de 289 gramas.	431058	Unid	5	2	R\$ 213,83	R\$ 1.069,15
6	Conector Fêmea CAT.6. Compatibilidade: Patch panel descarregado e espelhos da família FISACESSO; Tipo de conector: RJ45 Fêmea(Keystone Jack); Padrão de montagem: T568A e T568B; Suporte a POE 802.3af, 802.3at e 802.3bt; Tipo de conector traseiro: Conector padrão 110 IDC com ângulo de 45°, 8 posições, em bronze fósforo estanhado, para condutores de 22 a 26 AWG; Material do contato elétrico: bronze fosforo com 50µin	318595	Unid	500	50	R\$ 77,70	R\$ 38.850,00



	(1,27µm) de ouro e 100µin (2,54µm) de níquel; Tipo de cabo: U/UTP Cat.6; Diâmetro do condutor(mm): 26 a 22 AWG; Temperatura de operação: -40°C a + 85°C; Corrente nominal: máximo de 1.76A; Resistência de contato: 20mΩ; Resistência DC: 0,1Ω; Resistência de isolamento: 500 MΩ; Prova de Tensão elétrica entre condutores: 1500 VDC; Prova de tensão elétrica aplicada: 1000V (RMS, 60Hz, 1min); Força de contato: 0,98N (100g); Força de retenção: Mínimo 133N, Mínimo 10N (Contato IDC). Certificações:ETL 6 Channel Verified, ETL Verified e UL Listed E173971.						
7	Conectores RJ-45 macho CAT.6, plug-19460, Compatibilidade Cabo sólido e flexível, Altura (mm) 8,0mm, Largura (mm) 11,7mm, Profundidade (mm) 21,5mm interno e 22,5mm externo, Tipo de Conector RJ-45, Material do Corpo do Produto Termoplástico não propagante à chama UL 94V-0, Material do Contato Elétrico 8 vias em bronze fosforoso com 50µin (1,27µm) de ouro e 100µin (2,54µm) de níquel, Força de retenção 20lbs, Tipo de Cabo U/UTP, MPTL de até 90m, Suporte a POE 802.3af e 802.3at. Certificações UL Listed E173971, Normas ANSI/TIA 568.2-D, ANSI/TIA-1096-A, (FCC Part 68) NBR 14565:2019. Conformidade com a Diretiva Europeia RoHS. Acompanha Base de fixação dos fios (Wire Holder). Garantia de fabricação de 12 meses.	295662	Unid	1000	100	R\$ 8,39	R\$ 8.390,00
8	Interfaces: 1 x HDMI(Macho) - HDMI 19 pinos e 1 x saída VGA(Fêmea) - HD D-Sub (HD-15) de 15 pinos. Suporte de saída Full HD 1920x1080, não necessitando de fonte de energia com a imagem sendo transmitida automaticamente sem necessidade de configurações (plug and play).	431538	Unid	35	10	R\$ 40,61	R\$ 1.421,35
9	Desencapador de fios e cabos coaxiais com design em aço e apenas o corpo em plástico rígido, compacto, equipado com laminas ajustáveis, através de chave allen, para o tamanho do fio a ser desencapado. Deve desencapar cabos de 4, 6, 8 e 12mm e desencapar os modelos RG58(3C2V), RG59, RG62, RG63, RG6, RG174 e modelos especiais 6O5, 3C, 4C E 5C. Deve acompanhar chave allen que é responsável pelo ajuste da posição das laminas.	471856	Unid	10	5	R\$ 37,72	R\$ 377,20
10	Dock station com portas duplas para HD 2.5 polegadas e 3.5 polegadas com capacidade de até 10 Tera Bytes em cada uma das portas, com interface USB 3.0 ou superior, e taxa de transferência igual ou acima de 4 Gigabits por segundo, com a função de duplicação off-line de HDD/SSD, com a função <i>Hot Swappable</i> que permite o conexão/desconexão do disco com o equipamento em funcionamento, com a função de hibernação que adormece o equipamento em caso de não utilização em 5 minutos, deve possuir chip controlador	444947	Unid	3	1	R\$ 432,93	R\$ 1.298,79



	JMS561U SATA 3.0 e suportar o uso do protocolo UASP, compatível com SATA I, II, III e SSD. Também deve possuir sistemas de proteção contra sobretensão, contra sobrecorrente, contra curto-circuito, contra fuga de corrente e contra superaquecimento. Deve possuir led indicador de energia, e fonte de alimentação BIVOLT. Suporte aos sistemas Windows Xp, 7,8,e 10, tanto 32 como 64 bits. As dimensões do produto devem ser 132mm x 117mm x 65mm. Garantia de fabricação de 2 anos.						
11	Esponja metálica com material em cobre, e suporte metálico, não abrasivo, sem utilização de água, para limpeza de oxidação de ponta de ferro de solda decorrente de soldagem. Garantia de fabricante igual ou superior a 3 meses.	369937	Unid	5	2	R\$ 59,87	R\$ 299,35
12	Estanho em fio, com massa igual ou superior a 500g, 37% de sua concentração em Chumbo(Pb) e 63% em estanho(Sn) e espessura de, no máximo, 1mm.	370651	Rolo	2	1	R\$ 158,36	R\$ 316,72
13	FERRAMENTA DE TERMINAÇÃO RJ-45 110 IDC, com material em aço e termoplástico na cor Preta, possuindo Compatibilidade Todos os produtos da linha FISACESSO, deve possibilitar a conexão individual de condutores metálicos isolados em terminais de conexão padrão 110 IDC; Deve possuir dois níveis de impacto; Deve possuir compartimento interno para armazenamento da lâmina de conexão para proteção quando fora de uso ou em transporte; Tipo de Conector 110IDC; Produto em conformidade com a Diretiva Europeia RoHS. Deve possuir garantia de 12 meses de fabricação.	304671	Unid	3	1	R\$ 635,77	R\$ 1.907,31
14	Ferro de solda com ajuste digital de temperatura, na faixa de 200 a 450 graus Celsius. Empunhadura de pegada antiderrapante e furo de ventilação na cobertura da resistência de aquecimento. Ponta de aquecimento em formato cônico, além da inclusão de 5 pontas de solda para reposição. Cabo de alimentação com comprimento igual, ou superior, a 2 metros e alimentação bivolt, 127v e 220v. Suporte metálico e tubo para encaixe de ferro com até 100mm de comprimento e 21mm de espessura, com isolamento externo de temperatura entre o ferro e a base.	372138	Unid	2	1	R\$ 81,21	R\$ 162,42
15	O filtro de linha deve possuir no mínimo 5 tomadas, com cabo de alimentação de pelo menos 5 metros, certificado pelo INMETRO, deve possuir potência máxima em seu circuito de 1270W em tomadas 127V, e 2200W em tomadas 220V. O circuito deve suportar uma carga de 10A e sua conexão de alimentação deve ser tripolar (2P + T) conforme NBR14136; Tensão: Bivolt 127V / 220V; Frequência: 50Hz / 60Hz; Deve possuir proteção contra surtos e	323360	Unid	20	5	R\$ 109,67	R\$ 2.193,40



	raios em todos os compartimentos de conexão, deve possuir filtro de ruídos para evitar interferências elétricas, deve possuir chave microdisjuntor que desarma automaticamente em caso de curto-circuito e sobretensões, e LED indicador de funcionamento. Pode ter as cores: preto, branco ou transparente.						
16	Fita organizadora de dupla face (uma face macho e outra face fêmea) com fecho de contato em velcro, o rolo deve possuir 25mm de largura e 10 metros de comprimento do rolo. A fita deve suportar até 1kg por metro utilizado. Material em 70% poliéster + 30% poliamida.	359480	Unid	100	30	R\$ 81,95	R\$ 8.195,00
17	Fita isolante com adesivo de qualidade superior que minimiza a possibilidade de desgrudar dos fios e minimiza a possibilidade de derretimento do adesivo, que possua rápida fusão sem presença de bolhas, que não apresente ressecamento ao longo de, pelo menos, 2 anos e seja resistente a umidade. A fita deve ser flexível para suportar movimentos bruscos de dilatação e contração dos cabos, além disso, deve ser resistente a raios, auto-extinguível e antichamas. Deve seguir a norma Brasileira ABNT NBR NM 60454-3-1 Tipo 9, Classe A e atender os requisitos da Norma Europeia - RoHS (Restrição ao uso de substâncias perigosas: Chumbo, Cádmio, Bromo). Deve suportar alongamento na ruptura em 250%, classificação de voltagem de 600V ou superior, espessura total de 0.178mm, material da base de PVC, a resistência do isolamento deve ser maior que 10 ⁶ megaohms, resistência a tração de 26N/cm, rigidez dielétrica de 1.150V/mil, temperatura máxima de funcionamento de 105°Celsius, tipo de adesivo deve ser borracha. A fita deve possuir 20 metros de comprimento total e largura de 18 mm. Garantia de fabricação de, pelo menos, 2 anos.	226949	Unid	25	10	R\$ 48,96	R\$ 1.224,00
18	Rolo de fita para rotulador com medida 12mm x 8 metros, na cor branca e escrita preta, plástica, laminada, compatível com o modelo TZE231, não desbotável e atóxica. A etiqueta laminada pode ser exposta a diversas temperaturas e condições climáticas e não deve sofrer danos.	362786	Unid	50	10	R\$ 129,23	R\$ 6.461,50
19	Rolo de fita para rotulador com medida 9mm x 8 metros, na cor branca e escrita preta, plástica, laminada, compatível com o modelo TZE221, não desbotável e atóxica. A etiqueta laminada não deve sofrer danos ao ser exposta a diversas temperaturas e condições climáticas.	330607	Unid	50	10	R\$ 101,28	R\$ 5.064,00
20	Fone de ouvido com material em PU e moldura leve, controlador de som acoplado, almofadas <i>Over-ear</i> acolchoadas de couro sintético, imã transdutor de neodímio de 40mm, microfone sensível com rotação de 120 graus. O fone deve responder a faixa de frequência de 20Hz a 20Khz, impedância do transdutor de 32 ohms, potência de entrada de 50mW, nível de pressão	486309	Unid	50	10	R\$ 144,17	R\$ 7.208,50



	sonora de 102dB, conector USB-A, alto-falante de 40mm, comprimento do cabo de 1,80 metros, peso de 153 gramas. As dimensões devem ser: 19 cm de altura sem extensão do arco, 20,5cm de altura com extensão do arco, 16cm de comprimento sem abertura do arco, 4.1cm de largura do arco, 0.8cm de espessura do arco, 7.3cm de comprimento do fone, 8.5cm de altura do fone, 3.3cm de largura do fone com o microfone, 4.1 cm de largura do fone sem o microfone, 15cm de comprimento do microfone, 1.80 metros de comprimento do cabo, 31cm de distancia do fone para o controlador. Deve acompanhar adaptador para dupla conexão para p2(audio e microfone) para PC.						
21	Jogo composto de chaves, com as seguintes medidas para fendas simples: 1/8" x 3" (3,5 x 75 mm), 3/16" x 4" (5x100mm), 1/4" x 5"(6x125mm), 5/16"x 8"(8x200mm), e as seguintes medidas para fendas cruzadas: 3/16" x 3" (PH1x75mm), 1/4" x 5" (PH2 x 125mm), 5/16" x 8" (PH8 x 200mm). Todas as chaves devem possuir haste temperada em sua total extensão e isolada até 1000V, de acordo com a NBR 9699 e NR-10, e ponta imantada, e material da chave em aço cromo vanádio com resistencia a corrosão.	433266	Kit	2	1	R\$ 100,06	R\$ 200,12
22	Limpa contatos elétricos com conteúdo interno igual, ou superior, a 300 mL, insolúvel em água com densidade de 0,835 g/cm³, pressão interna entre 45 a 65 psi em temperatura de 50°C e taxa de liberação de jato entre 60 a 100 g/min. Garantia de fabricante de 2 anos.	404467	Frasco	200	50	R\$ 15,68	R\$ 3.136,00
23	Memória ram com capacidade de 8GB, tipo DDR4, velocidade 3200MHz, pinagem 288-pin DIMM, VPP de 2,5V, VDDSPD de 2.2V A 3.6V, taxa de transferencia de 25600MB/s (Mega bytes por segundo), latencia CL16, tensão 1.2v (típico), classificação PC4-25600 (3200 MHz), dissipador de calor em alumínio, suporte a XMP 2.0, deve possuir dimensões 133,35 mm x 34,1 mm x 7,2 mm. Com garantia de 12 meses do fabricante.	471258	Unid	6	2	R\$ 327,73	R\$ 1.966,38
24	Mouse sem fio Bluetooth: Dimensões: Altura: 107 mm, Largura: 59 mm, Profundidade: 26,5 mm, Peso (com baterias): 77g, Receptor nano, Altura: 18,7 mm, Largura: 14,4 mm, Profundidade: 6,1 mm, Peso: 1,8 g. Especificações técnicas: Tecnologia do sensor: Rastreamento óptico de alta precisão, Resolução do sensor: 1.000 DPI, Número de botões: 3, Roda de rolagem: Sim - Mecânico, Botões de rolagem: Botão central, Mouse habilitado para Unifying: Sim. Tempo de vida útil médio da bateria: 18 meses. Tipo de bateria: 1 pilha AA pré-instalada. Tecnologia sem fio: Tecnologia Bluetooth de baixa energia. Distância de funcionamento sem fio: 10 metros 1O alcance sem fio pode variar, dependendo do ambiente e das condições de	464166	Unid	15	5	R\$ 124,53	R\$ 1.867,95



	computação. Informações sobre garantia Garantia de hardware limitada de um ano.						
25	O multímetro deve possuir display LCD 3.5/6, com 6000 contagens de dígitos, taxa de amostragem de 3 vezes por segundo, indicação automática de polaridade, indicação de sobrefaixa, indicação de bateria fraca quando a tensão da bateria estiver abaixo da tensão operacional, mudança de faixa automática e manual, trava de dados no display, iluminação do LCD, lanterna, função NCV que permite a verificação de tensão sem a necessidade de uso das pontas de prova, deve desligar automaticamente após 15 minutos sem utilização, o grau de proteção deve seguir o padrão IEC/EN 61010-1 com dupla isolamento CAT 3 600V e possuir certificação CE, deve ter a função True-RMS AC para mapeamento mais preciso, deve ser alimentado por duas pilhas AAA 1,5V. O multímetro deve ter as dimensões (A x L x P) de 142 mm x 70 mm x 32 mm respectivamente e peso de 205g incluindo as baterias. Garantia de fabricação de 12 meses.	305386	Unid	2	1	R\$ 298,00	R\$ 596,00
26	Pasta térmica com massa de produto interno igual ou superior a 67g, condutividade térmica de 3.8W/mK, viscosidade de 2300K cPs, gravidade específica 2,5g/cm³, impedância térmica de 0,01°C em 2/W. Material térmico de óxido de zinco não condutivo.	320490	Unid	50	10	R\$ 74,47	R\$ 3.723,50
27	Pen drive com, no mínimo, 64GB de armazenamento, USB 3.1, dimensões 29,80mm x 14,30mm x 5 mm, a taxa de leitura deve ser de 200 Mega Bytes por segundo, ou maior, e a taxa de gravação de 150 Mega Bytes por segundo, ou maior. Deve possuir as certificações CE e FCC. Garantia de fabricante de, pelo menos, 5 anos.	443472	Unid	10	3	R\$ 130,32	R\$ 1.303,20
28	Pilha recarregável modelo AA, em par, com Capacidade igual ou superior a 2550 mAh, do tipo Níquel-hidreto metálico (NiMH) com tensão DC de 1,2V, deve suportar 2000 ciclos de recarga ou superior, deve possuir a tecnologia <i>Low Self-Discharge</i> e manter pelo menos 70% da carga, ou mais, após 5 anos. A sua capacidade (mAh) deve estar de acordo com o padrão IEC61951-2 (7.3.2) e duração das pilhas de acordo com o padrão IEC61951-2 (7.5.1.3).	458335	Cartela	30	10	R\$ 70,54	R\$ 2.116,20
29	Pilha recarregável modelo AAA, em par, com capacidade igual ou superior a 950mAh, do tipo Níquel-hidreto metálico (NiMH) com tensão DC de 1.2V, deve suportar 500 ciclos de recarga ou superior, deve possuir a tecnologia <i>Low Self-Discharge</i> e manter pelo menos 70% de sua carga, ou mais, após 5 anos. A sua capacidade (mAh) deve estar de acordo com o padrão IEC61951-2 (7.3.2) e duração das pilhas de acordo com o padrão IEC61951-2 (7.5.1.3).	424039	Cartela	20	10	R\$ 58,74	R\$ 1.174,80
30	Plugue desmontável 2P+T 10A, compatível com cabos paralelos, PP plano e PP circular, corpo	375875	Unid	15	5	R\$ 7,00	R\$ 105,00



	em material termoplástico, pinos e contatos em latão com tratamento anticorrosivo, ligação de condutores através de bornes parafusados, com suporte a tensão nominal de 250V e corrente de 10A. O plug deve estar de acordo com a norma NBR 14136 e deve ser certificado pelo INMETRO no requisito de segurança pelo organismo BUREAU VERITAS - OCP0018.						
31	Ponta de prova, em par, revestida em silicone de alta flexibilidade, com isolamento completo e tensão de isolamento de 1000V AC/DC, deve suportar corrente máxima, sem interrupção, de 20A por 30 segundos. As pontas devem possuir impedância menor, ou igual, a 0,06 ohms para cada uma. Deve pertencer, pelo menos, a categoria CAT3 conforme norma de segurança IEC 61010-1, sendo preferencial a CAT4 conforme mesma norma de segurança. O cabo da ponta de prova deve possuir, no mínimo, 1000mm de comprimento, certificação CE identificado nas pontas de prova, comprimento do borne de 19mm e a garantia mínima de fabricação de 3 meses.	329420	Unid	6	2	R\$ 56,83	R\$ 340,98
32	Protetor eletrônico com gabinete metálico de padrão 19 polegadas e 1U de altura com design projetado para instalação em racks. Deve possuir circuito de proteção contra surtos elétricos, através de um varistor de zinco, como sobrecargas, curtos-circuitos e surtos da rede. Deve dispor de 12 tomadas, 2P+T conforme norma NBR 14136 e suporte a corrente nominal total de 10 amperes, com todas as proteções de circuito indicadas anteriormente para cada uma delas, e contar com mini disjuntor rearmável (circuit breaker) de 10 amperes que deve operar na proteção de sobrecorrente, curto-circuito, e função de liga-desliga, além disso, o botão deve possuir indicação luminosa para o estado ligado. O cabo de entrada de alimentação deve possuir 3 metros de comprimento, certificação pelo INMETRO, e o plug de conexão a rede elétrica deve seguir a norma NBR 14136, 2P+T, com suporte a corrente nominal de 10 amperes, e deve funcionar nas tensões nominais de 110V a 220V (BIVOLT), e deve realizar este chaveamento de forma automática, o cabo deve ter cobertura e isolamento de PVC. A garantia de fabricação deve ser de 1 ano. As dimensões devem ser de 4.4 cm de comprimento, 3.8 cm de largura, 48.8 cm de altura e peso de 0.834 kg.	478310	Unid	20	5	R\$ 151,26	R\$ 3.025,20
33	Protetor eletrônico com gabinete metálico de padrão 19 polegadas e 1U de altura com design projetado para instalação em racks. Deve possuir circuito de proteção contra surtos elétricos como sobrecargas, curtos-circuitos e surtos da rede. Deve dispor de 8 tomadas, 2P+T conforme norma NBR 14136 e suporte a corrente nominal total de 20 amperes, com todas as proteções de circuito indicadas	480284	Unid	5	2	R\$ 263,39	R\$ 1.316,95



	anteriormente para cada uma delas, e contar com mini disjuntor rearmável (circuit breaker) de 20 amperes que deve operar na proteção de sobrecorrente, curto-circuito, e função de liga-desliga, além disso, o botão deve possuir indicação luminosa para o estado ligado. O cabo de entrada de alimentação deve possuir 3 metros de comprimento, certificação pelo INMETRO, e o plug de conexão a rede elétrica deve seguir a norma NBR 14136, 2P+T, com suporte a corrente nominal de 20 amperes, e deve funcionar nas tensões nominais de 110V a 220V (BIVOLT), e deve realizar este chaveamento de forma automática, o cabo deve ter cobertura e isolamento de PVC. A garantia de fabricação deve ser de 1 ano. As dimensões devem ser de 4.4 cm de comprimento, 3.8 cm de largura, 48.8 cm de altura e peso de 0.834 kg.						
34	Rolo de etiquetas adesivas com características: a prova d'água, resistente a rasgos, resistente a ambientes congelados, etiqueta plástica e tipo do papel bopp branco adesivo. Deve possuir as seguintes dimensões: 60mm de largura x 40mm de altura, diâmetro interno de tubo de 1 polegada(25,4mm), metragem de rolo igual ou superior a 30 metros. Deve possuir quantidade de etiquetas igual, ou superior, a 700 etiquetas para serem utilizadas com ribbon em resina. Deve ser compatível com a impressora elgin l42 pro.	602257	Rolo	100	10	R\$ 28,74	R\$ 2.874,00
35	Rolo de cabo de rede, com embalagem em papelão tipo reelex ou bobina de madeira, categoria 6 com 305 metros de comprimento de cabo, com em construção U/UTP em 4 pares trançados compostos de condutores sólidos de cobre eletrolítico nu, 24 AWG, isolados em polietileno de alta densidade com diâmetro nominal de 1mm, com capa externa em PVC retardante a chamas, classe de inflamabilidade CMX: IEC 60332-1 conforme ABNT NBR 14705 e UL 1581, marcação métrica sequencial e decrescente, diâmetro nominal do cabo de rede de 6mm, massa líquida de 42kg/km, velocidade nominal de propagação (NVP) de 68%, certificação ROHS COMPLIANT NBR 14703 e homologado pela ANATEL, MPTL de até 90m, suporte a PoE (IEEE 802.3af) - Sem restrição de feixe e PoE+ (IEEE 802.3at) - Sem restrição de feixe, diferença máxima entre o atraso de propagação de 45ns/100m, e atraso de propagação máximo de 545ns/100m na faixa de 10MHz, deve possuir impedância característica de 100±15% ohms, prova de tensão elétrica entre condutores de 2500 VDC/3s, desequilíbrio capacitivo par x terra máximo a 1KHz de 3,3 pF/m, capacitância mútua máxima a 1KHz de 56 pF/m, desequilíbrio resistivo máximo de 5%, resistência de isolamento de 10000 Mega ohms por km, carga de ruptura ao tracionamento de	467549	Unid	25	5	R\$ 1.361,73	R\$ 34.043,25



	400N, compatível com conectores e patch panels CAT.6. Deve suportar as aplicações GIGABIT ETHERNET, IEEE 802.3ab; 1000 baseT, IEEE 802.3an; 100BASE-TX, IEEE 802.3u; 100BASE-T4, IEEE 802.3u; 100vg-AnyLAN, IEEE802.12; ATM -155 (UTP); AF-PHY-0015.000; AF-PHY-0018.000; TP-PMD, ANSI X3T9.5; 10BASE-T, IEEE802.3; TOKEN RING, IEEE802.5; 3X-AS400, IBM; TSB-155; ATM LAN 1.2 Gbit/s, AF-PHY 0162.000 2001; NEC Artigo 800. Deve seguir norma TIA-568.2-D, ABNT NBR 14705, ISO/IEC 11801 e também UL 444. Os 4 pares devem estar divididos nas cores: azul, branco/listra azul, laranja, branco/listra laranja, verde, branco/listra verde, marrom e branco/listra marrom, e deve-se utilizar um elemento central em termoplástico para separação dos pares binados. Os condutores isolados devem ser reunidos dois a dois, formando o par. Os passos de torcimento devem ser adequados, de modo a atender os níveis de diafonia previstos para a categoria 6 e minimizar o deslocamento relativo entre si.						
36	Rotulador portátil com layout de teclado ABCD, display 132 x 48 pontos com luz de fundo, com suporte a linguagens ingles e portugues, velocidade de impressão de 10mm por segundo, altura de impressao de 18mm, com opção de variação no tamanho da fonte, variação de estilos de fonte, deve suportar 370, ou mais, caracteres e acima de 160 simbolos, e deve guardar em memória 2000 caracteres. Alimentado por fonte de alimentação AC BIVOLT ou pilhas/baterias recarregaveis. Deve possuir interface de conexão USB, no minimo, 2.0. As dimensões devem ser: 134mm x 235mm x 78mm e peso de 0.61 kg. Deve acompanhar maleta de transporte.	447274	Unid	2	1	R\$ 2.212,32	R\$ 4.424,64
37	Disco de armazenamento sólido (SSD) com capacidade minima de 480 Gigabytes, com taxa de leitura de 535 Megabytes por segundo e taxa de gravação de 445 Megabytes por segundo, ou superiores. A interface deve ser SATA III ou superior. Deve possuir as dimensões 69,85 mm x 100,5 mm x 7,0 mm, resistente a choques de até 1500G e peso de 60 gramas. As taxas de vibração devem ser de 5gRMS entre 10Hz e 2KHz, e de 4,9 gRMS entre 7Hz e 800Hz e temperatura operacional de 0° Celsius a 70° Celsius. Garantia de fabricação de 12 meses.	449232	Unid	200	10	R\$ 236,78	R\$ 47.356,00
38	Sugador de solda com material do corpo em aluminio, material interno de ferro, com bico substituível de politetrafluoretileno(PTFE), tamanho de 195 mm x 20 mm, sucção de 23cmHg e peso acima de 60g. Garantia de fabricação de 3 meses.	274784	Unid	2	1	R\$ 51,24	R\$ 102,48
39	Teclado com media center (teclas de controle de atividades de midia), botão de acesso rapido a calculadora, design projetado a prova de	456590	Unid	40	10	R\$ 215,47	R\$ 8.618,80



	derramamentos acidentais de líquidos, deve conter a tecnologia <i>Quiet Touch</i> (teclas silenciosas). Garantia de fabricação de 3 anos.						
40	Voltímetro de medição com faixa de 0V a 500V, que pode ser ligado diretamente na tomada sem a necessidade de fonte de alimentação, deve possuir proteção de polaridade reversa e processo de SMD automático, plug and play. O display do voltímetro deve ser de 0,56" LED, com velocidade de atualização 2X por segundo e consumo de corrente menor que 20 miliamperes. A conexão na rede pode ser fase/neutro ou fase/fase. As dimensões devem ser de 48mm x 29mm x 20mm e tamanho da furação de 46mm x 27mm.	462443	Unid	10	5	R\$ 168,35	R\$ 1.683,50
41	Webcam marca Logitech C920s - Dimensões: Dimensões incluindo clipe de montagem fixo, Altura: 43,3 mm, Largura: 94 mm, Profundidade: 71 mm, Comprimento do cabo: 1,5 m, Peso: 162 g Especificações técnicas, Resolução máxima: 1080p/30 qps - 720p/30qps, Megapixels da câmera: 3 MegaPixels, Tipo de foco: Foco automático, Tipo de lente: Vidro, Microfone integrado: Estéreo, Alcance de microfone: Até 1 m Campo de visão (CDV) diagonal: 78° Zoom digital: 1.2x Clipe universal pronto para tripés que se ajusta a monitores de laptop ou LCD. Informações sobre garantia: Garantia de hardware limitada de dois anos.	479217	Unid	50	10	R\$ 601,67	R\$ 30.083,50
42	Telefone IP da Alcatel H2P DeskPhone; ou equivalente em linha de fabricação Especificações técnicas Características físicas (Altura: 205 mm (8,1 polegadas); Largura: 181 mm (7,1 polegadas); Profundidade: 47 mm (1,9 polegadas) Peso: 700g (1,54 lbs) incl. monofone e suporte para pés; Cor: Cinza ou preto; Suporte para pés ajustável: 45° e 50°; Montável na parede. Mostrar: Área visível: LCD gráfico preto/branco de 128 x 64 de 2,3 polegadas com luz de fundo; Área de visualização (LxA): 53,2x25,8mm (2,1x1,0 polegadas). Teclas: Teclas de 2 linhas (Linha 1/2) com LED; 4 teclas de menu. Conectividade: LAN; RJ-45: Ethernet 10/100M; PC RJ-45 através de Ethernet 10/100M trocar; Conector RJ-9 para monofone com fio; Conector RJ-9 para fone de ouvido; Power over Ethernet (IEEE 802.3af), Classe 1. Rede e protocolos: SIP V2: RFC 2474, 2833, 261, 3263, 3264, 3265, 3550, 4566, 5359, 6086; IP estático e DHCP; IPv4/IPv6; QoS LLDP-MED: marcação 802.1p/Q (VLAN), TOS de camada 3, DSCP; TR069. Configuração: Gerenciamento baseado na Web; Servidor de provisionamento fácil ALE (EPS); Servidor de implantação fácil ALE (EDS). EMC: EN 55032, CISPR 32; EN 55024, CISPR 24; EN 61000-3-2, EN 61000-3-3; FCC 47 CFR Parte 15 B Subparte B; ICES-003 Edição 6; Telecomunicações; TIA/EIA 810-B, TIA 920.130-A-1, AS/ CA S004. Design:	453584	Unid	50	10	R\$ 455,01	R\$ 22.750,50



	ecológico • ErP 2009/125/CE, REEE 2012/19/UE; ROHS ;2011/65/UE, CHINA ROHS 2: GBT26572-2011; REACH: Regulamento Europeu: N° 1907/2006; Proposição 65; Embalagem: Diretiva da UE 94/62/EC. Compatibilidade com aparelhos auditivos: FCC 47 CFR Parte 68, Indústria Canadá CS-03, Austrália AS/ACIF S040; Teclas de controle de volume (+ e -) Segurança; Navegador: navegação em 4 direções + OK ; Série H com suporte para OpenVPN; Teclas de viva-voz, mudo e mensagem ; Autenticação: Básica ou digest, Condições Ambientais • Temperatura de operação: -5°C a +45°C • Umidade relativa: 5% a; Chamada em espera, transferência de chamada e tecla de rediscagem; Teclado de discagem. Recursos de telefonia: 2 contas SIP; Encaminhamento de chamada, chamada em espera, chamada; transferência, retenção/retomada de chamada, rediscagem; Ativar/desativar som, correio de voz, DND, resposta automática; Conferência local com três participantes; Registro de chamadas (1.000), contatos locais (1.000). Características de áudio: G.722, OPUS, iLBC; G711 (A-law e Mu-law), G.729AB; VAD (detecção de atividade de voz), Geração de ruído de conforto (GNC); Cancelamento do Eco acústico; DTMF: In-Band, RFC2833, SIP INFO • Compatível com aparelhos auditivos (HAC) Poder; Fonte de alimentação externa: 5V/0,6A. 802.1x: Proteção contra ataques de negação de serviço (DoS); inundações; Proteção contra falsificação de ARP; Transporte: TLS 1.2/1.0 e SRTP; Enviado com certificado (X509v3) instalado; Certificados para 802.1x EAP-TLS (Alcatel-Lucent ou certificados de cliente); Suporte ao certificado SHA2 ALE, SCEP. línguas: Suporte multilíngue (menu): Árabe, Chinês (simplificado), Chinês (tradicional), Holandês, Inglês, Francês, alemão, hebraico, húngaro, italiano, Coreano, Português (Brasil e Portugal), russo, espanhol, sueco e turco Normas Regulamentadoras Segurança: IEC 62368-1:2014, ANSI/UL 62368-1-2014, CAN/CSA-C22.2 NÃO. 62368-1-14. Temperatura de armazenamento/ transporte: -25°C/+70°C						
VALOR TOTAL CONSUMO R\$ 282.712,50							
	Permanentes						
43	Furadeira e parafusadeira com capacidade de torque de 65Nm, 15 posições de torque, com 2 velocidades mecânicas, sem carga de: 0-500 e 0-1750 RPM, com 2 impactos por minuto: 0-8500 e 0-29750 IPM, mandril de aperto rápido 13mm com catraca, com as funções de parafusadeira e furadeira com impacto, com capacidade de perfuração de madeira de 38 mm, capacidade perfuração de aço de 13mm,	470266	Unid	1	1	R\$ 1.353,12	R\$ 1.353,12



	capacidade de perfuração de alvenaria de 13mm, deve conter led de iluminação que se mantém ativa por 20 segundos após desligamento do interruptor, peso de 1,5kg. A empunhadura deve ser emborrachada, compacta e ergonomica, velocidade variável e reversível com trava de segurança no gatilho, deve possuir freio eletrônico. Deve funcionar com alimentação de 20V por meio de bateria, que deve ter sua capacidade de corrente de 3 amperes. Também deve estar incluso o carregador, 1 bateria extra e malas com brocas e pontas de parafusar. Deve conter os seguintes tamanhos de brocas: Deve conter os seguintes tamanhos de pontas fenda: 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18mm. Deve conter ponteiros tipo fenda cruzada: PH1, PH2, PH3, PH4. Deve conter ponteiros chatas 6, 8, 10 e 12mm. Deve conter ponteiros quadrados: S1, S2 e S3. Deve conter ponteiros hexagonais: 3, 4, 5, 6 e 7mm. Deve conter ponteiros ponta cruzada: PH0, PH1, PH2 e PH3. Deve conter ponteiros tipo trafex: T10, T15, T20, T25, T27 e T30. Deve conter brocas para concreto: 4, 5, 6, 7, 8 e 10mm. Deve conter brocas para madeira ponta chata: 13, 16 e 19mm. Deve conter brocas para madeira: 4, 5, 6, 7, 8 e 10mm. Deve conter brocas HSS: 1.5, 2, 2.5, 3, 3.2, 3.5, 4, 4.5, 4.8, 5, 5.5, 6 e 6.5mm. Deve acompanhar maleta para transporte. Garantia de 3 anos de fabricação.						
44	Projeto de 30 a 100 polegadas com resolução 1920x1080, fonte de luz em LED, distância do projétil para 100 polegadas de 2.654 milímetros, corretor digital de estabilidade, display DLP, plataforma Tyzen, com processador Mecanisco Crystal, faixa dinâmica HDR10, tecnologia Pur Cor de painel, realce de contraste, modo filme, movimento automático plus, compatível com audio dolby digital plus, som adaptativo e difusão em 360 graus, alto falante de 5Wrms. As conexões devem ser: HDMI 2.1, VGA, eArc, HDMI A, Wifi, Bluetooth, Anynet+. Deve possuir rotação automática de base 180 graus, idioma local (Português Brasileiro). A alimentação deve ser realizada através de cabo de força, NBR14136, AC 100 - 240V 50/60Hz. As dimensões devem ser: 102,4mm x 172,8mm x 95,2mm e peso 830g. Deve acompanhar controle remoto e maleta para transporte.	603956	unid	4	1	R\$ 5.711,64	R\$ 22.846,56
45	Kit avançado de testador de cabo e rede LinkIQ™ da Fluke Networks Idiomas compatíveis com a IU: Inglês (SW v1.0), Peso: 624 g, Bateria: Íon de lítio, 3,6 V, 6400 mAh, Duração: 8 horas de uso comum, Tempo de carregamento: 4,5 horas; Gama de temperaturas de carregamento: 0 °C a +40 °C; Adaptador elétrico Entrada: 100 a 240 VCA, ± 10%, 50/60 Hz / Saída: 15 VCC, máximo de 2 A, Classe II, Interface do host: USB Tipo C,	245164	unid	2	1	R\$ 19.005,86	R\$ 38.011,72

Visor: 800 x 480, multitoque capacitivo, colorido, Dimensões 8,5 pol. x 4,5 pol., Temperatura de Funcionamento: 0°C a 45°C, Temperatura de Armazenamento: -10°C a +60°C, Umidade relativa de operação: 0% a 90%, 0 °C a 35 °C 0% a 70%, 35 °C a 45 °C, Altitude de funcionamento: 4.000 m 3.200 m com adaptador CA, Vibração: Aleatória, 2 g, de 5 Hz a 500 Hz, Queda Queda de 1 m, 6 lados. Diagnóstico de rede ativo Protocolos de diagnóstico: LLDP (Link Layer Discovery Protocol), CDP (Cisco Discovery Protocol), FLP (Fast Link Pulses) Diagnóstico do dispositivo mais próximo (se disponível por meio de protocolos de diagnóstico): Nome do switch, Número da porta, Nome da VLAN, Taxas de dados anunciadas, Duplex anunciada, Compatibilidade com Power over Ethernet IEEE 802.3af/at/bt, Negociação de hardware com resistência de assinatura, Negociação de software com LLDP/CDP, Diagnóstico de Power over Ethernet (Classe de energia anunciada (0 a 8)), Potência disponível anunciada: Pares alimentados iagnóstico para a assinatura simples ou dupla, Medições de Power over Ethernet: Tensão carregada (V), Potência carregada (W) Porta piscante, A luz da porta conectada pisca.						
--	--	--	--	--	--	--

VALOR TOTAL PERMANENTE R\$62.211,40

VALOR TOTAL CONSUMO + PERMANENTE R\$ 344.923,90

- 1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns de acordo com a IN SGD/ME N°. 47/2022.
- 1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.
- 1.4. O prazo de vigência da contratação é de 180 (cento e oitenta) dias contados da assinatura do Autorização de Fornecimento, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.5. A Autorização de Fornecimento oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2023, conforme detalhamento a seguir:

- I) ID PCA no PNCP: 01263896000164-0-000007/2023;
- II) Data de publicação no PNCP: 20/05/2023;
- III) Id do item no PCA: 55/2022

IV) Classe/Grupo: 7060 - PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA COMPUTADORES

V) Identificador da Futura Contratação: 240114 -11/2022

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. Foi escolhida a modalidade de licitação (SRP), haja vista que: A descrição da solução como um todo, tem como objetivo a aquisição de materiais de consumo e ferramentas que atendam as demandas do setor de TI, visando suprir a necessidade do Instituto para o ano vigente, utilizando o Sistema de Registro de Preços - SRP que possui validade de 12 (doze) meses a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços. Ainda podemos inferir que essa solução nos proporciona os seguintes benefícios:

3.1.1.A não aquisição de forma frequente de insumos ou equipamento. Não temos uma estimativa da quantidade exata dos insumos a serem utilizados, pois dependemos da demanda e dos problemas apresentados pelas Ordens de Serviço, somente temos a previsão em se tratando da manutenção preventiva em alguns casos;

3.1.2. Os valores serão fixos durante 12 (doze) meses, salvo em situações extraordinárias;

3.1.3. Evitamos o fracionamento de itens em diversos processos; e,

3.1.4. Eficiência, programação, previsão e redução de custos e de tempo.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Considerando os possíveis impactos ambientais decorrentes da aquisição pretendida, indica-se a necessidade do estabelecimento de procedimentos que envolvam os servidores e colaboradores do INSA para, junto à empresa contratada, mitigar os efeitos negativos envolvidos nos seguintes aspectos ou consequências da contratação:

4.1.1. Necessidades de desfazimento de equipamentos de TIC cuja utilização não seja mais possível ou desejável diante da aquisição de novos aparelhos e insumos, inclusive a destinação correta de hardwares a serem descartados;

4.1.2. Descarte correto de embalagens de plástico, papel e isopor, dentre outros materiais;

4.1.3. Uso e descarte de materiais tóxicos, como baterias, pilhas e outros componentes;

4.1.4. A aquisição de equipamentos mais modernos tende a reduzir o consumo de energia elétrica, considerando a maior eficiência e o desenvolvimento tecnológico de fontes e baterias.

4.2. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.2.1. Atender às demandas de TIC registradas no PAC 2023 voltadas aos projetos e políticas do INSA;

4.2.2. Assegurar que os itens de consumo sejam entregues com a qualidade e certificação necessária;

4.2.3. Prover os insumos e recursos computacionais necessários ao perfeito desenvolvimento das atividades laborais administrativas. Tratam-se de recursos que forneçam apoio à execução de tarefas de suporte, administração e gestão de atividades-meio e fim relacionadas ao alcance do interesse público.

4.2.4. Oferecer um desempenho computacional adequado para realização de tarefas administrativas e finalísticas do INSA, oferecendo compatibilidade tecnológica com os demais equipamentos e componentes que compõem o parque tecnológico da instituição;

4.2.5. Maximizar a eficiência energética dos recursos computacionais;

4.2.6. Observar os requisitos ambientais;

4.2.7. Manter a compatibilidade das especificações com produtos na "fase de seleção e de menor custo", evitando-se aqueles situados nas "fase de lançamento" (últimos 6 meses) e "de substituição", conforme avaliação do ciclo de vida dos bens de tecnologia.

Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

4.3. Na presente contratação será admitida a indicação da(s) seguinte(s) marca(s), característica(s) ou modelo(s), de acordo com as justificativas informadas abaixo;

4.3.1. Item 24 Mouse sem fio Bluetooth: O mouse sem fio Logitech possui uma melhor precisão em seus movimentos, qualidade no material utilizado e apresenta uma resistência maior para o uso do dia-a-dia, além de uma autonomia média de 18 meses de uma pilha AA Alcalina, eliminando a necessidade de troca de pilhas por um curto período de tempo. Os mouses sem fio Logitech também oferecem uma variedade de recursos e funcionalidades que os tornam uma opção atraente para usuários de todos os níveis de habilidade. Esses recursos incluem: Design ergonômico: Os mouses Logitech são projetados para proporcionar conforto e suporte à mão. Rastreamento preciso: Os mouses Logitech oferecem rastreamento preciso e suave, mesmo em superfícies irregulares. Conexão confiável: Os mouses Logitech oferecem conexão sem fio confiável, com alcance de até 10 metros. Bateria de longa duração: Os mouses Logitech oferecem bateria de longa duração, que pode durar até meses com uma única carga. Em geral, a aquisição de um mouse sem fio Logitech é uma boa opção para usuários que buscam um mouse de alta qualidade, ergonômico e versátil. Os mouses Logitech oferecem uma variedade de recursos e funcionalidades que os tornam uma escolha ideal para usuários de todos os níveis de habilidade. Aqui estão alguns exemplos específicos de como um mouse sem fio Logitech pode ser usado por instituições federais: Para navegar na internet: Os mouses sem fio Logitech podem ser usados para navegar na internet, acessar sites e visualizar informações. Para trabalhar em documentos: Os mouses sem fio Logitech podem ser usados para trabalhar em documentos, editar texto e criar apresentações. Para usar aplicativos: Os mouses sem fio Logitech podem ser usados para usar aplicativos, como editores de fotos, planilhas eletrônicas e softwares de apresentação.

4.3.2. Item 41 Webcam marca Logitech C920s: A escolha da marca Logitech C920s se deve a qualidade construtiva do modelo e a compatibilidade de driver com os sistemas utilizados para vídeo conferência do Instituto Nacional do Semiárido. Com 2 microfones embutidos, se dispensa a necessidade de compra de microfones adicionais para o trabalho que utilizarem a webcam instalada otimizando de forma qualitativa e econômica. A Logitech C920s é uma webcam de alta qualidade projetada para atender às necessidades de usuários de todos os níveis de habilidade. A webcam oferece uma variedade de recursos e funcionalidades que a tornam uma opção ideal para uso em ambientes corporativos e educacionais, incluindo: Gravação em HD 1080p: A

Logitech C920s oferece gravação em HD 1080p, que fornece uma qualidade de imagem superior para videoconferências, streaming de vídeo e gravação de vídeos. Zoom digital de 5x: O zoom digital de 5x permite que os usuários se aproximem de objetos ou pessoas à distância. Ângulo de visão de 78 graus: O amplo ângulo de visão de 78 graus captura mais do ambiente, o que é útil para videoconferências com vários participantes. Conexão USB 2.0: A webcam é conectada ao computador via USB 2.0, o que é o padrão de conexão mais comum para computadores pessoais. Compatibilidade com uma variedade de aplicativos: A webcam é compatível com uma variedade de aplicativos, incluindo Skype, Zoom, Microsoft Teams e Google Meet. Além desses recursos, a Logitech C920s também é uma webcam robusta e confiável, projetada para suportar o uso intensivo em ambientes corporativos. A webcam é construída com materiais de alta qualidade e é resistente a impactos e desgaste. Em geral, a Logitech C920s é uma excelente opção para usuários que buscam uma webcam de alta qualidade e confiável. A webcam oferece uma variedade de recursos e funcionalidades que a tornam uma escolha ideal para uso em ambientes corporativos e educacionais. Aqui estão alguns exemplos específicos de como a Logitech C920s pode ser usada por instituições federais: Para videoconferências: A Logitech C920s pode ser usada para videoconferências com clientes, parceiros e funcionários. Para streaming de vídeo: A Logitech C920s pode ser usada para streaming de vídeo ao vivo para plataformas como YouTube, Facebook e Twitch. Para gravação de vídeos: A Logitech C920s pode ser usada para gravar vídeos educacionais, treinamentos e outros conteúdos.

4.3.3. Item 42 Telefone IP da Alcatel H2P DeskPhone ou equivalente em linha de fabricação: A escolha da marca ALCATEL se deve principalmente pela compatibilidade com a nossa central telefônica que se encontra em uso na Sede administrativa e Estação experimental: Marca: Alcatel Modelo OMNI PCX Office. Além disso, O Alcatel H2P DeskPhone é um telefone de mesa IP de alta qualidade projetado para atender às necessidades de empresas e organizações de todos os tamanhos. O telefone oferece uma variedade de recursos e funcionalidades que o tornam uma opção ideal para uso em ambientes corporativos, incluindo: Visor LCD de 2,8 polegadas com iluminação de fundo: O visor fornece uma visualização clara e legível das chamadas recebidas, identificador de chamadas, chamadas em espera e outras informações. Teclado de membrana confortável: O teclado de membrana é confortável de usar e fornece feedback tátil. Botões programáveis: Os botões programáveis podem ser usados para acessar recursos e funções personalizados. Porta USB: A porta USB pode ser usada para conectar dispositivos externos, como um mouse ou um teclado. Suporte a Bluetooth: O suporte a Bluetooth permite que o telefone seja usado com fones de ouvido ou alto-falantes sem fio. Chamadas em HD: O suporte a chamadas em HD fornece uma qualidade de som superior para chamadas telefônicas. Gravação de chamadas: O telefone permite gravar chamadas para fins de auditoria ou treinamento. Suporte a VoIP: O telefone suporta uma ampla variedade de protocolos VoIP, incluindo SIP, H.323 e MGCP. Além desses recursos, o Alcatel H2P DeskPhone é também um telefone durável e confiável, projetado para suportar o uso intensivo em ambientes corporativos. O telefone é construído com materiais de alta qualidade e é resistente a impactos e desgaste. Em geral, o Alcatel H2P DeskPhone é uma opção sólida para empresas e organizações que buscam um telefone de mesa IP de alta qualidade e confiável. O telefone oferece uma variedade de recursos e funcionalidades que o tornam uma escolha ideal para uso em ambientes corporativos. Aqui estão alguns exemplos específicos de como o Alcatel H2P DeskPhone pode ser usado por instituições federais: Para comunicação interna e externa: O Alcatel H2P DeskPhone pode ser usado para comunicação interna e externa, entre funcionários, clientes e fornecedores. Para acessar informações: O Alcatel H2P DeskPhone pode ser usado para acessar informações da internet, como notícias, documentos e dados. Para realizar tarefas: O Alcatel H2P DeskPhone pode ser usado para realizar tarefas, como acessar aplicativos, enviar e-mail e gerenciar arquivos. Em última análise, a decisão de adquirir o Alcatel H2P DeskPhone é

uma decisão técnica que deve ser tomada com base nas necessidades específicas da instituição. No entanto, o telefone oferece uma variedade de recursos e funcionalidades que o tornam uma opção ideal para uso em ambientes corporativos de todos os tamanhos.

4.3.4. Item 44 Projetor Multimídia: Um projetor da marca Samsung é uma boa opção para instituições federais que precisam de um projetor de alta qualidade e versátil. Este projetor oferece uma variedade de recursos e funcionalidades que o tornam uma escolha ideal para uma variedade de aplicações, incluindo: Aulas e treinamentos: O projetor pode ser usado para exibir apresentações, vídeos e outros materiais de treinamento em uma tela grande e clara. Reuniões e apresentações: O projetor pode ser usado para exibir slides, vídeos e outros materiais de apresentação em uma tela grande e clara. Entretenimento: O projetor pode ser usado para assistir a filmes, vídeos e outros conteúdos de entretenimento em uma tela grande e imersiva, o que ajuda muito nas viagens pelo semiárido divulgando os trabalhos do Instituto. Os seguintes são alguns dos principais benefícios de um projetor de 30 a 100 polegadas com resolução 1920x1080, fonte de luz em LED, distância do projétil para 100 polegadas de 2.654 milímetros: Resolução alta: A resolução de 1920x1080 fornece imagens nítidas e detalhadas, mesmo em telas grandes. Fonte de luz LED: A fonte de luz LED oferece uma vida útil mais longa do que as lâmpadas tradicionais, o que reduz os custos de manutenção. Distância do projétil: A distância do projétil de 2.654 milímetros permite que o projetor seja colocado em uma posição conveniente, mesmo para telas grandes. Além desses benefícios, este projetor também é relativamente acessível, tornando-o uma boa opção para instituições federais com orçamento limitado. Aqui estão alguns exemplos específicos de como um projetor de 30 a 100 polegadas com resolução 1920x1080, fonte de luz em LED, distância do projétil para 100 polegadas de 2.654 milímetros, pode ser usado por instituições federais: Uma sala de aula: Um projetor pode ser usado para exibir apresentações, vídeos e outros materiais de treinamento em uma tela grande e clara. Isso pode ajudar os alunos a aprender mais efetivamente. Uma sala de conferências: Um projetor pode ser usado para exibir slides, vídeos e outros materiais de apresentação em uma tela grande e clara. Isso pode ajudar a melhorar a comunicação e a colaboração entre os participantes da reunião.

4.3.5. Item 45 :Kit avançado de testador de cabo e rede O Kit avançado de testador de cabo e rede LinkIQ™ da Fluke Networks é uma ferramenta essencial para qualquer profissional de TI que trabalhe com cabeamento de rede. Ele oferece uma ampla gama de recursos que permitem testar e diagnosticar problemas de cabos com rapidez e precisão. Os motivos que consideram a compra do Kit avançado de testador de cabo e rede LinkIQ™ da Fluke Networks: Ele é compatível com cabos de cobre de 10BASE-T a 10GBASE-T U (Serão os padrões utilizados pela RNP para o fornecimento de LINK disponível para o INSA). O testador poderá ser usado para atender a execução de testes de uma gama existente de tipos de tecnologias de cabo de rede utilizados pelo INSA, incluindo cabos de cobre CAT5e, CAT6 e CAT6a. Este testador oferece uma ampla gama de testes de desempenho. O LinkIQ™ pode testar a integridade do cabo, o comprimento do cabo, a taxa de transferência de dados. O testador é de fácil manuseio por possuir uma interface de usuário intuitiva que torna o teste de cabos simples e rápido. O LinkIQ™ é um produto Fluke, que é conhecido por sua qualidade e confiabilidade. Aqui estão alguns exemplos específicos de como o Kit avançado de testador de cabo e rede LinkIQ™ da Fluke Networks pode ajudá-lo em seu trabalho: Você pode usá-lo para verificar se um cabo de rede está instalado corretamente. Isso pode ajudar a evitar problemas de conectividade e desempenho. Você pode usá-lo para diagnosticar problemas de cabos existentes. Isso pode ajudá-lo a determinar a causa de problemas de conectividade e desempenho. Você pode usá-lo para certificar cabos de rede para conformidade com padrões industriais. Isso pode ajudá-lo a garantir que seus cabos estejam prontos para o futuro. Possui como principais recursos a

validação de o desempenho de cabos até 10GBASE-T com medições baseadas em frequência, Conecta a taxa de dados do switch, o nome, o número da porta e a VLAN, Detecta a potência e a classe de PoE (1 a 8) e executa um teste de carga, Diagnóstico de cabo, incluindo comprimento, IntelliTone™ e controles remotos, 2 a 8, Gerencia resultados e imprime relatórios do Software LinkWare™ PC.

Da vedação de contratação de marca ou produto

4.4. Não há vedação para outras marcas, para os demais itens que não está sendo exigida a marca.

Subcontratação

4.5. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.6. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes no subitem 1.2 deste Termo de Referência.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens deve ser realizado em remessa única, no prazo de **30 (trinta) dias** contados a partir da assinatura da Autorização de Fornecimento.

5.2. Por utilizar o Sistema de Registro de Preço – SRP, o órgão licitante não possui nenhuma obrigação de solicitar todos os quantitativos informados na licitação, mas o fornecedor deve ter ciência que tal fornecimento, se for solicitado pela contratada, deve ser atendida.

5.3. Os bens deverão ser entregues no endereço da Sede Administrativa do Instituto Nacional do Semiárido – INSA, na Av. Francisco Lopes de Almeida, 4000 – CEP. 58.434-700 - em frente à Fazenda Bianca – Bairro: Serrotão - Campina Grande - PB, aos cuidados do setor de Almoxarifado do INSA.

5.4. As entregas deverão ocorrer no horário de expediente estabelecido pelo Instituto Nacional do Semiárido: segunda a sexta-feira das 8h00 às 12h00 e das 13h00 às 16 horas;

5.6. Não serão recebidos os itens adquiridos nos finais de semana e nos dias de feriados oficiais (municipais, estaduais ou federais);

5.7. Todas as despesas de carga, transporte, descarga, pessoal, taxas e impostos para obtenção e entrega dos itens ficarão por conta do fornecedor contratado;

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.8. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

6.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo



acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

6.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

6.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 05 (cinco) dias úteis.

6.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

6.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

6.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

6.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

6.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

6.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

6.10.1. o prazo de validade;

6.10.2. a data da emissão;

6.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

6.10.4. o período respectivo de execução do contrato;

6.10.5. o valor a pagar; e

6.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

6.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

6.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

6.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

6.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

6.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

6.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

6.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

6.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA/IBGE de correção monetária.

Forma de pagamento

6.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

6.24. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

6.24.1. As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.

6.25. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

6.26. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

6.27. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

6.28. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

7 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

7.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO

Forma de fornecimento

7.2. O fornecimento do objeto será integral de acordo com o pedido realizado pela Contratante.

Exigências de habilitação

7.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

7.4. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

7.5. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

7.6. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

7.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.8. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

7.9. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.10. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

7.11. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

7.12. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

7.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

7.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

7.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à



Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

7.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

7.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

7.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

7.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

7.21. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

7.22. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

7.23. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

7.24. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

7.24.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

7.24.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

7.24.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

7.24.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

7.25. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de até 10% do valor total estimado da contratação

7.26. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

7.27. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

8 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. O custo estimado total da contratação é de R\$344.923,90 (trezentos e quarenta e quatro mil novecentos e vinte e três reais e noventa centavos), conforme custos unitários apostos na tabela do item 1 deste Termo de Referência.

8.2. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

8.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

8.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

8.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

9 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

9.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/Unidade:

II) Fonte de Recursos:

III) Programa de Trabalho:

IV) Elemento de Despesa:

V) Plano Interno:

9.3. Por se tratar da modalidade de aquisição de objetos por Sistema de Registro de Preços – SRP, não há indicação da dotação orçamentária da contratação.

Campina Grande, 30 de outubro de 2023.



Claudia Mara Baldim Ribeiro
Assistente em C&T

Membro da Equipe de Planejamento da Contratação

APROVAÇÃO

Considerando o que consta dos autos, acolho a justificativa das necessidades e aprovo o presente Termo de Referência. Tendo em vista a existência dos recursos orçamentários, autorizo a contratação mediante Pregão Eletrônico - SRP, pela Lei 14.133/2021.

Mônica Tejo Cavalcanti
Ordenadora de Despesas
PO 736/2020 – DOU 21/02/2020

Estudo Técnico Preliminar 14/2023

1. Informações Básicas

Número do processo: 01201.000708/2023-61

2. Introdução

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Formalização da Demanda (SEI 11347535), bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de compra, em consonância com a lei 14.133/2021.

O objeto do estudo é a aquisição de componentes e outros insumos de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), incluindo ferramentas que atendam de forma ampla às demandas registradas no Plano Anual de Contratações (PAC) em 2022, por meio do Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações (Sistema PGC), cujo número é 011/2022 e as necessidades específicas para cumprimento das missões institucionais e das atribuições regimentais de seus setores administrativos e técnicos.

3. Descrição da necessidade

3.1. DESCRIÇÃO DAS PRINCIPAIS NECESSIDADES

Atender às demandas de TIC registradas no PAC 2022 voltadas aos projetos e políticas do INSA.

Aquisição de Material de Consumo e Bens de Natureza Permanentes através de Sistema de Registro de Preços - SRP, a fim de manter o parque tecnológico do INSA em funcionamento, modernizando-o através de aquisição insumos de TIC elencados pelas áreas técnicas e administrativas como necessárias para o desenvolvimento de atividades operacionais.

Com vistas a detalhar a demanda de aquisição de insumos e ferramentas para atender as demandas da TI consignada no PAC /PGC 2022, pretende-se nesta seção levantar as necessidades específicas de determinadas categorias de insumos.

De modo geral, pode-se compreender a necessidade institucional de manter a modernização do parque tecnológico como uma demanda ampla por um conjunto de componentes de informática que atendem:

(I) as principais necessidades específicas das áreas técnicas do INSA para preservação e divulgação dos trabalhos em geral incluindo sua gestão física e em suportes digitais, a reposição de componentes defeituosos que podem ocasionar a perda de dados, e

(II) as necessidades gerais de reposição de componentes, considerando uma substancial parcela dos computadores e equipamentos atualmente utilizados podem apresentar defeitos ou problemas pontuais de hardware ou acessos a rede, ou não atendem mais às necessidades operacionais básicas dos setores técnicos e administrativos.

Ao analisar as demandas dos usuários foi percebido a atualização/modernização de alguns equipamentos existentes que, em utilização pelos setores administrativos e técnicos em atividades operacionais, de pesquisa, acesso a repositórios, entre outras atividades, são passíveis de reposição de peças a serem adquiridas para otimizar o seu desempenho e eficiência, com menor custo que a aquisição de novos computadores e atendendo o princípio da economicidade.

A equipe de planejamento da contratação, avaliou que diversos setores solicitaram itens com características e configurações aproximadas, visando finalidades que poderiam ser alcançadas por um mesmo objetivo, a equipe de planejamento sugeriu unificar esses itens numa configuração que atendesse a todas as demandas.

Além disso, foi realizada uma consulta ao setor de Almoxarifado sobre a possibilidade de utilização do Almoxarifado Virtual, conforme cópia de email abaixo, fomos informados da impossibilidade de atender as demandas da TI, tanto pelo limite anual para aquisições ser insuficiente, quanto pelo acervo de itens do Almoxarifado Virtual não contemplar todas as necessidades da TI. Por

esse motivo, foi decidido por uma aquisição por meio de pregão eletrônico, que contemplasse todos os itens necessários e as quantidades suficientes para atender as principais demandas dos usuários.



Claudia Ribeiro <claudia.ribeiro@insa.gov.br>

Saldo no Almoxarifado virtual

2 mensagens

Claudia Ribeiro <claudia.ribeiro@insa.gov.br>
Para: Everaldo Silva <everaldo.silva@insa.gov.br>

8 de setembro de 2023

Prezado Everaldo,

Como responsável atual pelo setor de almoxarifado do INSA gostaria de solicitar um parecer sobre as de a TI tem realizado e o saldo atual, para podermos solicitar mais itens de consumo, como: mouse, teclado fone de ouvido, cabo HDMI e conversores.

Atenciosamente,

Claudia Mara Baldim Ribeiro
Responsável pelo Setor de TI
MCTI/INSA - Instituto Nacional do Semiárido
WhatsApp (83) 98160-5043

Everaldo Silva <everaldo.silva@insa.gov.br>
Para: Claudia Ribeiro <claudia.ribeiro@insa.gov.br>

8 de setembro de 2023

Bom dia!

Informamos que já foram adquiridos alguns insumos para a TI através do almoxarifado virtual no exercício que o saldo atual para aquisições é de, apenas, R\$387,00 (trezentos e oitenta e sete reais). Salientamos almoxarifado virtual tem uma "cota" de R\$5.000,00 (cinco mil reais) para o ano inteiro, e é utilizado para as diversas, incluindo itens de expediente. Neste contexto, o valor destinado às aquisições em 2023 já foi quase totalmente utilizado.

Atenciosamente,

Everaldo G. Silva
Analista em C&T
INSA/MCTI
[Texto das mensagens anteriores oculto]

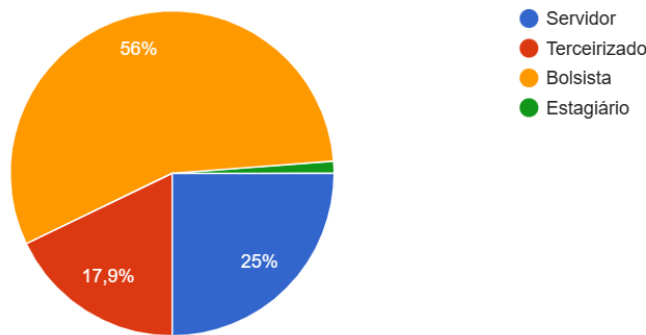
--

3.2. LEVANTAMENTO DAS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS

Para uma maior precisão quanto às necessidades a serem contempladas por esta aquisição, a primeira ação de levantamento de informações foi realizar um questionário, cujo objetivo foi levantar de forma qualitativa e quantitativa os problemas enfrentados pelos nossos usuários e saber a real necessidade de cada um, ou seja, uma pesquisa sobre o quantitativo e funcionalidade dos computadores dos tipos desktop e notebook, existentes no INSA e levantamento dos acessórios e insumos necessários ao bom desempenho das atividades. Este levantamento foi solicitado pela Equipe do Setor de TI e à empresa Terceirizada Pronet, que presta serviços de suporte em infraestrutura e rede de TIC ao INSA.

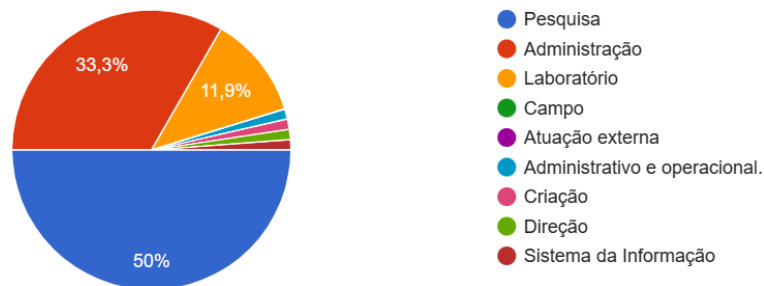
Vínculo

84 respostas



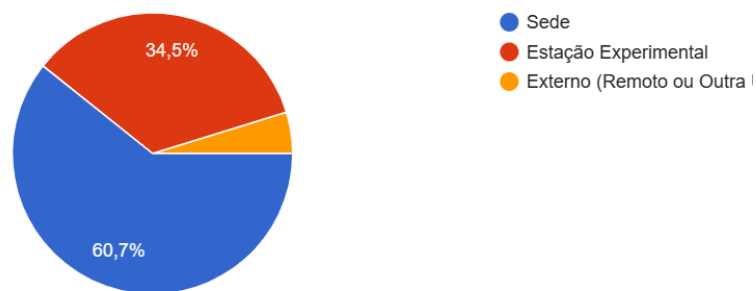
Área de atuação

84 respostas



Unidade de atuação

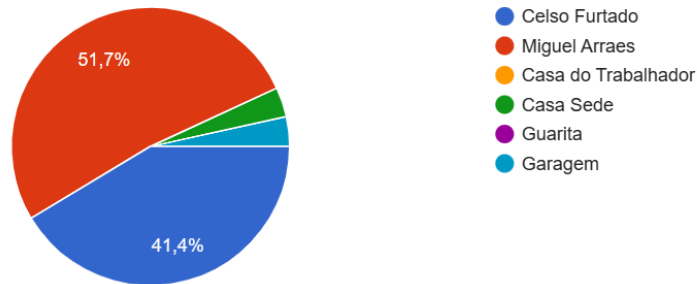
84 respostas



Estação Experimental

Bloco

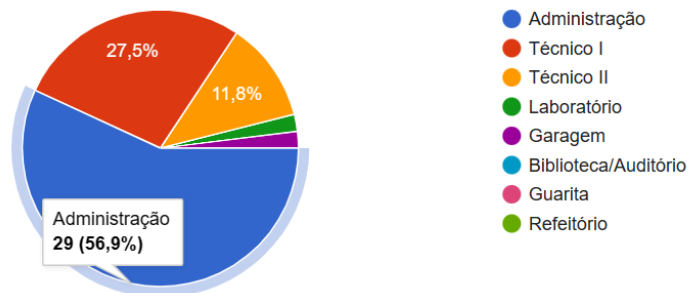
29 respostas



Sede

Bloco

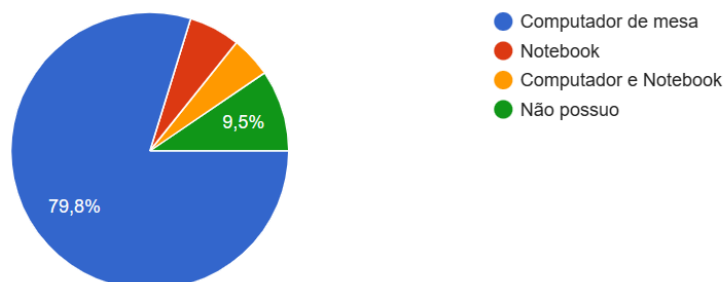
51 respostas



Levantamento técnico

Qual o tipo do seu computador institucional?

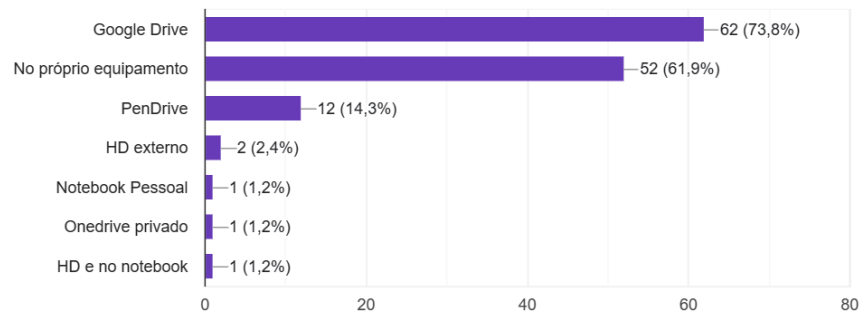
84 respostas



Onde são armazenado seus dados? (Marcar uma ou mais opções)

 Copiar

84 respostas

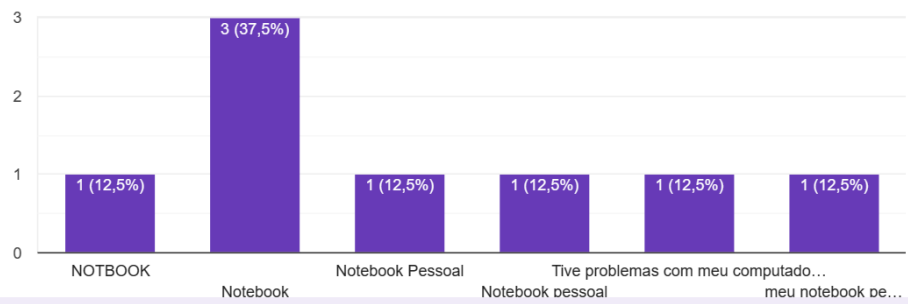


Uso do Equipamento Pessoal

Qual o tipo de computador que é utilizado para realizar as atividades diárias?

 Copiar

8 respostas

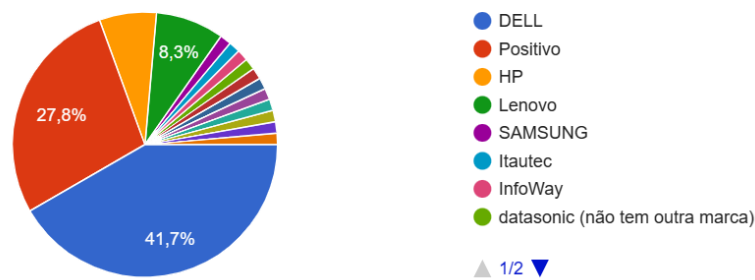


Especificação do equipamento institucional

Qual a marca do computador/notebook que você está utilizando?



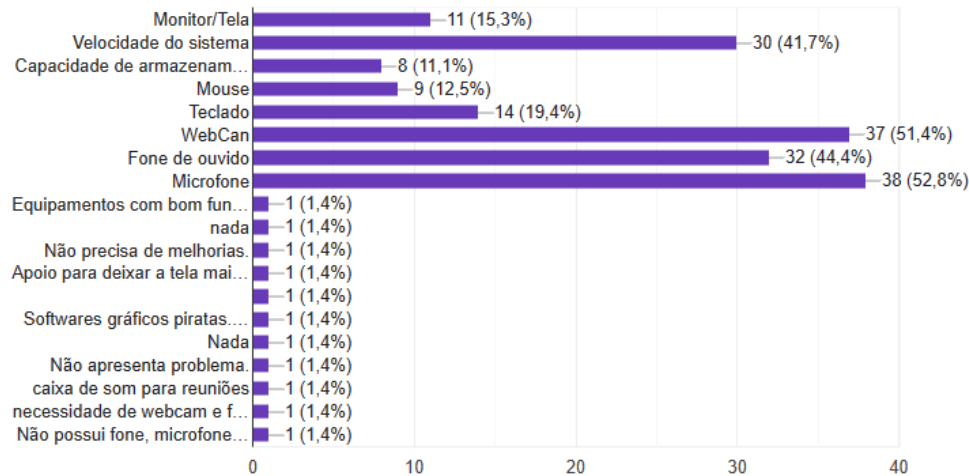
72 respostas



O que você acha que precisa melhorar em seu computador/notebook? (Marcar uma ou mais opções)



72 respostas



Descreva se o seu computador/notebook está apresentando algum problema em sua rotina. 46 respostas

Não

Não.

não

Nenhum problema

Sim. Desligou com a queda de energia e não restaurou o sistema

Lentidão

Não apresenta problema

Não apresenta problemas

Demora pra ligar e processar multitarefa

Uma das telas tem uma falha no centro e a velocidade de carregamento de alguns arquivos é bastante lenta

O Equipamento é eficiente.

tudo funciona bem

Tela ficando escura, quando reinicia volta ao normal.

No momento não há nada a repostar.

Um dos monitores necessita ser desligado e religado para a imagem retornar (problema intermitente)

Nao estou conseguindo acessar o sigtec

Não apresenta, mas uso equipamentos particulares (microfone e câmera) que são utilizados por vários servidores do iNSA quando necessário

Sim. Tenho que apertar varias vezes o botão até ele ligar. As vezed ele trava e é lento.

O monitor fica com metade da tela preta de vez em quando.

Por enquanto, nenhum problema.

Trava com frequência, demora a ligar e é muito lento

Um pouco lento.

Atualização de senha

Não apresenta problema.

está em perfeito funcionamento

às vezes fica lento/ Teclado, algumas vezes, prende letra

As vezes apresenta uma lentidão muito grande.

Nenhum problema de rotina

Por vezes, ocorre travamento da tela, fico sem conseguir abrir pastas ou arquivos.

nenhum

sistema lento e sem fone para ouvir áudios

Lentidão. Por vezes, travando; outras vezes, mostra menos esse problema.

ÀS VEZES FICA LENTO EM RESPOSTA

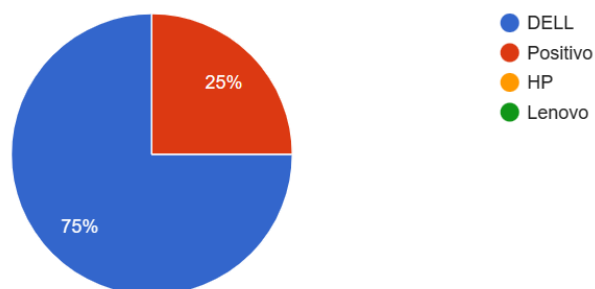
Está sem poder ligar a dias por falta de conectividade com a intranet e também por falta de uma energia estável no sistema. Estou sem poder usar meu computador de mesa e do trabalho (INSA) a bom tempo. Ele quando está em funcionamento apresenta problemas de lentidão, ou seja, demora muito para processar.

As vezes fica meio lento.

Especificação do equipamento institucional

Qual a marca do computador que você está utilizando?

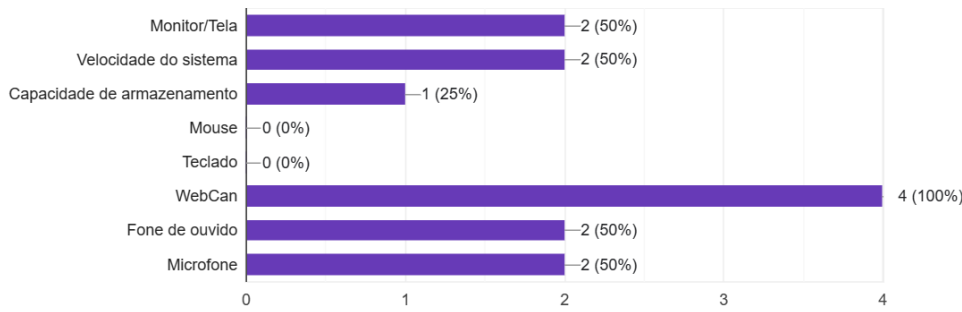
4 respostas



O que você acha que precisa melhorar em seu computador? (Marcar uma ou mais opções)

 Copiar

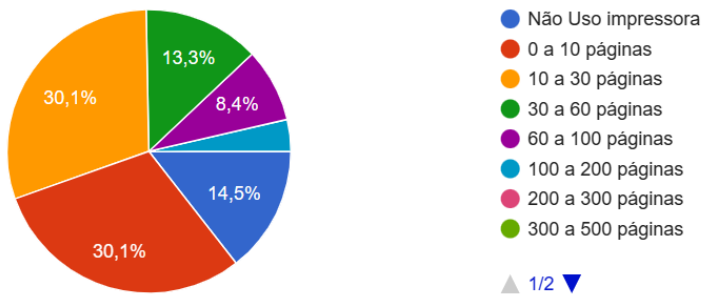
4 respostas



Impressora

Média de impressão de páginas por mês.

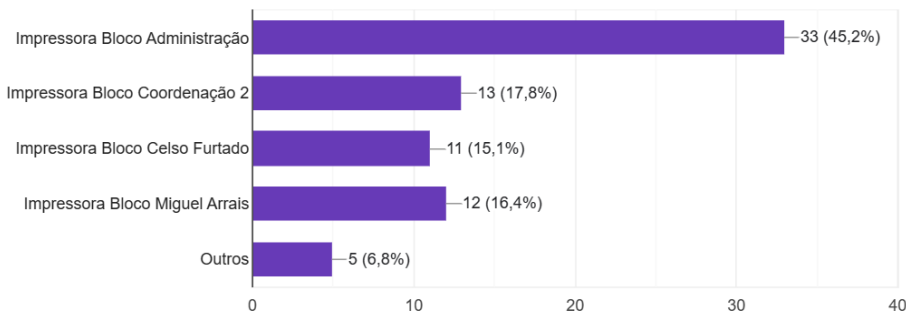
83 respostas



Impressora que utiliza (Marcar uma ou mais opções)

 Copiar

73 respostas



Rede e Conectividade

Problema com o WI-FI? Descreva os locais.83 respostas

Não

não

Não.

A internet apresenta certo nível de estabilidades, com variações ou falta dela por alguns minutos em dias não específicos

Ultimamente o wi-fi está falhando para conectar a internet.

No laboratório sala 04

Acesso à rede no bloco Miguel Arrais nas proximidade do laboratório 15 não funcionam

Sem problema

esporadicamente, qd a rede do insa cai, compartilho do meu cel.

Laboratório 5CF, 7CF, 17CF e 18 CF.

INSA -WIFI

Sem problemas

Não uso

nada a declarar

Bloco de administração

sim, auditório, bloco 1

Setor técnico II sala 04

Sim

instabilidade na rede - sala 13

Não possuo problemas com Wi-fi.

Bloco 1. Na Sala 5

instabilidade e queda de conexão

área externa

Sinal fraco no laptop em alguns pontos do bloco da administração/sede

NÃO DETECTADO

falta de conectividade no Bloco do Refeitório

Sim, corredores e área externa

Conexão inconstante.

Não utilizo

Sinal cai com frequência, principalmente na sede.

Na sala onde fico (03) o sinal ainda é baixo

Sede

A internet apresenta instabilidades mas foram instalados novos equipamentos recentemente

Laboratorios do Celso Furtado

Nenhum

-

poucas vezes

Sinal fraco e muitas vezes inexistente.

Internet (wi-fi) instável

Sim! Sala 18D

Rede wifi instável, cai diversas vezes ao longo do dia, não funciona bem em nenhuma parte do bloco.

POUCO ALCANCE.

Temos sim. aqui e no Celso Furtado e no refeitório .

sim, bloco CF e refeitório

Sim. Celso furtado e no refeitório que está sem net

n

No Laboratório de Alimentos e Nutrição Animal LANA, não pega o WI-FI e precisamos.

Wi-fi do refeitório não está disponível.

sim

sinal fraco na copeq

Não há problema

Não. Bloco da Administração.

Ultimamente o sinal do WI-FI está bem ruim, tem dias que cai várias vezes. Local: No bloco da Administração e nos demais blocos.

Wi-Fi instável

Apresenta uma intermitência de disponibilidade do wi-fi na Casa sede

Sim, quedas em alguns momentos no bloco da administração.

Os celulares não estão pegando wi-fi e quando pegando sinal é extremamente fraco

Auditório, Administração e Refeitório.

Sem problemas.

Atualmente, não apresenta problemas.

Sim, nos ultimos dias a conexão do bloco celso furtado está caindo demais.

As vezes no b bloco I

CASA DO TRABALHADOR

Oscilações na administração, auditório e refeitório.

No Laboratório de Nutrição Animal não pega Wifi, o que deixa incomunicável e impossibilita de solicitar um computador para o laboratório, oque facilitaria

NUNCA TEMOS PROBLEMAS, EXCETO POR ESSES ÚLTIMOS DIAS, INCLUSIVE TAMBÉM NA CASA SEDE DA ESTAÇÃO E PORTARIA.

Sempre tenho problemas de WIFI principalmente quando utilizo meu notebook por razões óbvias. Meu computador de mesa não funciona.

No bloco I quase todo dia não pega bem

Setor Tecnico 1

Problema de Internet no Computador? Descreva os locais.83 respostas

Não

não

Não.

Nenhum

Sem problemas com a internet do computador

Quase semanalmente a internet no computador que estou utilizando falha ou fica muito lenta.

Computador, já descrito em campo anterior.

Sem problema

não utilizo rede cabeada, apenas wi-fi

Não tenho problemas com internet no computador.

Sem problemas

Sem problemas

nada a declarar

Bloco de administração

As vezes a conexão fica caindo e não pega rapidamente

Não possuo problemas com internet local.

Bloco 1. Na Sala 5

rede do meu computador não está estabilizada

Sem ocorrência

NÃO DETECTADO

Nada à repostar.

Não utilizo

Há momentos que a internet fica lenta na EE.

Não, somente o supracitado

Sede Bloco 2

Ocasionalmente

Sim, cabo não estava funcionando. Sala 11 CF

-

poucas vezes

As vezes fica lento.

Internet (wi-fi) instável

Não!

NÃO.

As vezes .

sim, sala 11

n

As vezes a lentidão atrapalha um pouco.

No momento não, mas às vezes a internet do computador passa horas instável.

Na casa do trabalhador

Não há problema

Não. Bloco da Administração.

A internet está bem lenta, nessas últimas semanas caíram por um curto intervalo de tempo, algumas vezes.

Internet por vezes lenta

Problemas de conectividade com uma frequência maior na casa sede e Oficina (escritório do supervisor Maranata)

Sem problemas.

Atualmente, não apresenta. Mas, há alguns houve vários momentos de instabilidade.

Sala do supervisor

Na administração, quando acontecem as oscilações pontuais. Mas são raras.

A internet cai e fica lenta no bloco Miguel Arraes, além da internet ser toda por cabeamento. Quando o sistema de cabeamento cai e o wifi permanece, inviabiliza o trabalho de praticamente todos, pois os computadores não suportam wifi. Além disso, os equipamentos para reuniões online são pessoais, já que não temos fone de ouvido e webcam disponíveis no Instituto.

LENTO EM RESPOSTA, ÀS VEZES

Da mesma forma, sempre tenho problemas de conectividade principalmente quando utilizo meu notebook por razões óbvias. Meu computador de mesa não funciona.

As vezes cai aqui no bloco I

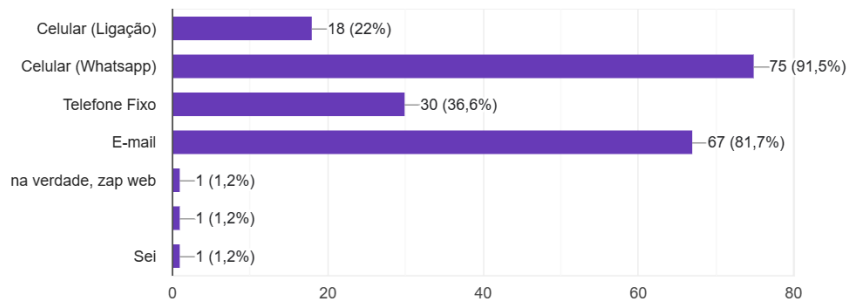
Setor técnico 1

Telefonia

Sua ferramenta de comunicação mais utilizada no trabalho: (Marcar uma ou mais opções)

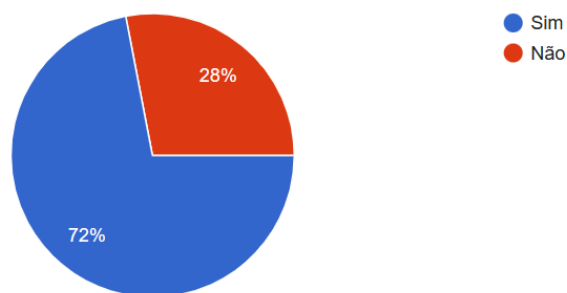
[Copiar](#)

82 respostas



Seu trabalho necessita de Telefone Fixo?

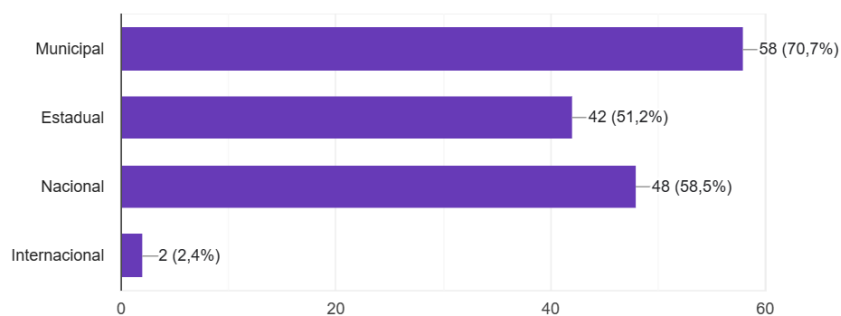
82 respostas



Seu trabalho exige realização de ligações externas. Quais? (Marcar uma ou mais opções)

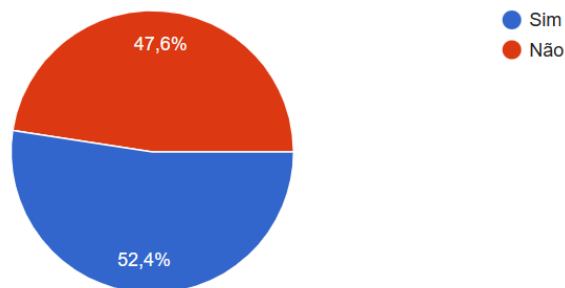
[Copiar](#)

82 respostas



Em caso de ligações externa(Municipal, Estadual, Nacional ou Internacional), necessita de intermediação da Telefonista?

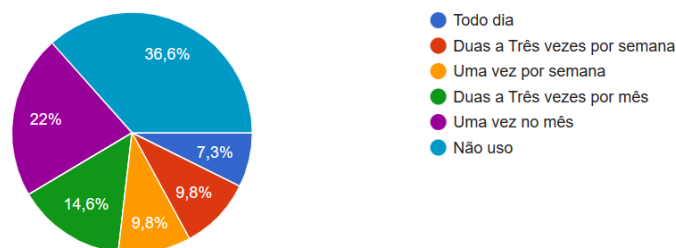
82 respostas



Qual a periodicidade de intermediação da Telefonista para ligações externas?

[Copiar](#)

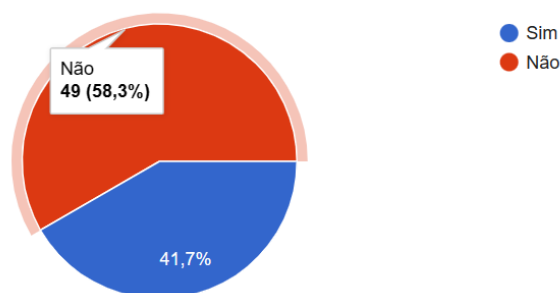
82 respostas



Demanda de equipamento

Há uma necessidade de equipamento específico que possa melhorar seu trabalho?

84 respostas



Descreva detalhadamente os itens ou equipamentos necessários36 respostas

Webcam e estabilizador

Disponibilização de um aparelho de telefone, pois o antigo encontra-se danificado.

Monitor extra

Acesso à plataforma CAF-e e acesso a um novo computador

suporte mais adequado pra notebook, que o consiga colocar, de fato, na altura dos olhos, mas principalmente uma mesa e cadeira q sejam mais ergonômicas e não necessitem ajustes de posição do usuário (ex. trabalhar de lado ou ficar deitado na cadeira)

Impressora na minha bancada e impressora térmica.

Webcam e microfone

webcam e microfone ou fones

filtros de linha, pilhas recarregável, carregadores, hd externo, memórias ram rápida, memória no pc, monitores

Webcam e headset (fone e microfone)

Um notebook para atender as necessidades da Ascom.

web cam

Sem sugestões

COMPUTADOR, MONITORES EXTRAS, IMPRESSORAS

Computador

Softwares gráficos originais. São eles: Adobe Photoshop, Adobe Illustrator, Adobe InDesign. CorelDraw.

Câmeras, materiais áudio visual disponíveis para produção de mídias

Um computador no laboratório 04 que fica acoplado ao microscópio. Esta sem condições de uso.

Webcam, fone e microfone

N/A

web can, fones e microfones

Não tem.

webcam e michofone

Não preciso

Webcam

Webcam e fone de ouvido/microfone

Webcam

webcam e microfone no pc.

Webcam para ser utilizadas em reuniões

Um outro monitor, ajudaria muito.

Repetidor de sinal do WI-FI, próximo a sala aonde eu trabalho

Webcam e microfone para reuniões online.

Webcan e microfone

Um notebook (de preferência) no laboratório com acesso à internet

WEB CAMARA E MICROFONE

Meu computador seria a minha feramente principal que estou necessitando para o desenvolvimento do meu trabalho.

Justificativa 34 respostas

Webcam para reuniões on-line e estabilizador para evitar que o pc desligue em quedas de energia.

Trabalho com diversos programas ao mesmo tempo, necessidade de mais de uma tela

Tenho utilizado meu computador pessoal para as atividades, contudo na necessidade de impressão tenho que solicitar a terceiros, assim como risco de danificação do meu equipamento no traslado. Acesso CAF-e não funciona fora da instituição nem conectado à rede da instituição, é necessário para busca de trabalho que são a base do nosso trabalho diário.

Impressora na bancada: Necessidade de imprimir folhas para clientes externos assinar e ser preciso me deslocar ou pedir para o cliente se deslocar até a impressora do corredor para pegar o papel. Impressora térmica: Preciso constantemente imprimir etiquetas e colar com durex, a utilização de uma impressora térmica facilitaria e diminuiria os erros da tarefa.

Para videoconferência

Devido a longa demanda de reuniões online

Trabalho com vídeo e transmissão ao vivo e não está sendo suficiente o material, sempre trazendo equipamento de casa pra melhorar o fluxo de trabalho.

Realizamos reuniões virtuais com parceiros externos que se beneficiariam desses equipamentos

Os integrantes da Ascom muitas vezes encontram-se em viagem e/ou trabalho remoto fora da sede do Insa.

reuniões semanais

Não se aplica

MELHORAR O ANDAMENTO DAS PESQUISAS

Preciso de um computador para executar as atividades, pois o computador pessoal que uso atualmente para trabalhar está com problemas.

O trabalho de criação depende 100% destes programas.

Necessidade de mídias específicas sobre a gestão do iNSA de forma frequente

Utilizamos nele o software do microscópio para captura de imagens

Participar de reuniões

N/A

Realização de reuniões virtuais

não tem

videoconferências, lives, etc

Não há nada para justificar

Dificuldade em momentos de reuniões.

Participação em reuniões online

Vídeo conferencias

para participar de videoconferências

Necessidade de reuniões online, em razão das duas chefes do setor trabalhar de moto remoto.

Para auxiliar na gestão de documentos e leitura.

As vezes preciso enviar registros das atividades por meio de fotos através do celular, mais só tenho internet no computador

Para reuniões online.

Participo de reuniões online quase todos os dias e não tem webcan. E para escutar só com fone de ouvido.

Todos os dados gerados no laboratório precisam ser escritos em papel para depois serem digitados. Com um computador no laboratório, as planilhas de resultados seriam alimentadas de forma bem mais prática. Não sendo possível instalar um computador no laboratório por questões de segurança, o mínimo é que o acesso ao wifi chegue ao laboratório.

PARA REUNIÕES COM EQUIPES DE CONTRATOS E FORNECEDOR

Sempre utilizo essa ferramenta como suporte no meu trabalho ou ações aqui no INSA.

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
SETI/INSA	Claudia Mara Baldim Ribeiro
PAT/INSA	Roberto Cavalcanti

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

5.1. DEFINIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DAS NECESSIDADES E REQUISITOS

- a) Assegurar que os itens de consumo sejam entregues com a qualidade e certificação necessária;
- b) Prover os insumos e recursos computacionais necessários ao perfeito desenvolvimento das atividades laborais administrativas. Tratam-se de recursos que forneçam apoio à execução de tarefas de suporte, administração e gestão de atividades-meio e fim relacionadas ao alcance do interesse público.

5.2. IDENTIFICAÇÃO DAS NECESSIDADES TECNOLÓGICAS

As necessidades tecnológicas, também chamadas de requisitos da solução de tecnologia, segundo o Corpo de Conhecimento de Análise de Negócios (Guia BABOK v. 20), descrevem as características de uma solução que atende aos requisitos do negócio. São desenvolvidas e definidas neste documento após a realização de uma Análise de Requisitos.

- a) Oferecer um desempenho computacional adequado para realização de tarefas administrativas e finalísticas do INSA, oferecendo compatibilidade tecnológica com os demais equipamentos e componentes que compõem o parque tecnológico da instituição;
- b) Maximizar a eficiência energética dos recursos computacionais;
- c) Observar os requisitos ambientais;
- d) Manter a compatibilidade das especificações com produtos na "fase de seleção e de menor custo", evitando-se aqueles situados nas "fase de lançamento" (últimos 6 meses) e "de substituição", conforme avaliação do ciclo de vida dos bens de tecnologia.

5.3. IDENTIFICAÇÃO DE REQUISITOS LEGAIS E DE FORNECIMENTO PELAS EMPRESAS CONTRATADAS

Quanto a obediência às normas que regem a atividade, a equipe de planejamento para a aquisição em tela segue os procedimentos estabelecidos no PDTIC 2020/2024 do INSA, e consulta as normativas da IN SGD/ME nº 47/2022, bem como demais legislações em vigor.

A Contratada prestará garantia de adequação dos insumos e/ou equipamento fornecido, obrigando-se a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, bem assim, responsabilizando-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela Contratante.

O referido processo será realizado na modalidade Pregão Eletrônico, mediante Sistema de Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, em acordo com a demanda solicitada pelo responsável. No Termo de Referência será identificado uma requisição mínima para que seja solicitado de entrega.

Por utilizar o Sistema de Registro de Preço – SRP, o órgão licitante não possui nenhuma obrigação de solicitar todos os quantitativos informados na licitação, mas o fornecedor deverá ter ciência que tal fornecimento se for solicitado pela contratada deve ser atendida, devendo entregar o objeto em remessa única, no máximo, 30 (trinta) dias após a emissão da nota de empenho ou Autorização de Fornecimento.

Local a ser entregue na Sede Administrativa do Instituto Nacional do Semiárido – INSA no seguinte endereço: Av. Francisco Lopes de Almeida, 400 – CEP. 58434-700 - em frente À Fazenda Bianca – bairro: Serrotão em Campina Grande - PB, aos cuidados do setor de Almoxarifado do INSA.

6. Levantamento de Mercado

6.1 - AVALIAÇÃO E METODOLOGIA

Quanto ao levantamento de mercado, foram realizadas as pesquisas pelo banco de preços, sites comerciais, porém levando-se em consideração o **preço cheio sem desconto e incluindo o frete no valor final**. Toda a pesquisa com o nome dos respectivos fornecedores encontra-se no Mapa Comparativo de Preços, anexo ao processo em tela.

6.2 - JUSTIFICATIVA PARA ESCOLHA DE MARCAS PARA ALGUNS ITENS

- Item 24 Mouse sem fio Bluetooth:

O mouse sem fio Logitech possui uma melhor precisão em seus movimentos, qualidade no material utilizado e apresenta uma resistência maior para o uso do dia-a-dia, além de uma autonomia média de 18 meses de uma pilha AA Alcalina, eliminando a necessidade de troca de pilhas por um curto período de tempo. Os mouses sem fio Logitech também oferecem uma variedade de recursos e funcionalidades que os tornam uma opção atraente para usuários de todos os níveis de habilidade. Esses recursos incluem: Design ergonômico: Os mouses Logitech são projetados para proporcionar conforto e suporte à mão. Rastreamento preciso: Os mouses Logitech oferecem rastreamento preciso e suave, mesmo em superfícies irregulares. Conexão confiável: Os mouses Logitech oferecem conexão sem fio confiável, com alcance de até 10 metros. Bateria de longa duração: Os mouses Logitech oferecem bateria de longa duração, que pode durar até meses com uma única carga. Em geral, a aquisição de um mouse sem fio Logitech é uma boa opção para usuários que buscam um mouse de alta qualidade, ergonômico e versátil. Os mouses Logitech oferecem uma variedade de recursos e funcionalidades que os tornam uma escolha ideal para usuários de todos os níveis de habilidade. Aqui estão alguns exemplos específicos de como um mouse sem fio Logitech pode ser usado por instituições federais: Para navegar na internet: Os mouses sem fio Logitech podem ser usados para navegar na internet, acessar sites e visualizar informações. Para trabalhar em documentos: Os mouses sem fio Logitech podem ser usados para trabalhar em documentos, editar texto e criar apresentações. Para usar aplicativos: Os mouses sem fio Logitech podem ser usados para usar aplicativos, como editores de fotos, planilhas eletrônicas e softwares de apresentação.

- Item 41 Webcam marca Logitech C920s:

A escolha da marca Logitech C920s se deve a qualidade construtiva do modelo e a compatibilidade de driver com os sistemas utilizados para vídeo conferência do Instituto Nacional do Semiárido. Com 2 microfones embutidos, se dispensa a necessidade de compra de microfones adicionais para o trabalho que utilizarem a webcam instalada otimizando de forma qualitativa e econômica. A Logitech C920s é uma webcam de alta qualidade projetada para atender às necessidades de usuários de todos os níveis de habilidade. A webcam oferece uma variedade de recursos e funcionalidades que a tornam uma opção ideal para uso em ambientes corporativos e educacionais, incluindo: Gravação em HD 1080p: A Logitech C920s oferece gravação em HD 1080p, que fornece uma qualidade de imagem superior para videoconferências, streaming de vídeo e gravação de vídeos. Zoom digital de 5x: O zoom digital de 5x permite que os usuários se aproximem de objetos ou pessoas à distância. Ângulo de visão de 78 graus: O amplo ângulo de visão de 78 graus captura mais do ambiente, o que é útil para videoconferências com vários participantes. Conexão USB 2.0: A webcam é conectada ao computador via USB 2.0, o que é o padrão de conexão mais comum para computadores pessoais. Compatibilidade com uma variedade de aplicativos: A webcam é compatível com uma variedade de aplicativos, incluindo Skype, Zoom, Microsoft Teams e Google Meet. Além desses recursos, a Logitech C920s também é uma webcam robusta e confiável, projetada para suportar o uso intensivo em ambientes corporativos. A webcam é construída com materiais de alta qualidade e é resistente a impactos e desgaste. Em geral, a Logitech C920s é uma excelente opção para usuários que buscam uma webcam de alta qualidade e confiável. A webcam oferece uma variedade de recursos e funcionalidades que a tornam uma escolha ideal para uso em ambientes corporativos e educacionais. Aqui estão alguns exemplos específicos de como a Logitech C920s pode ser usada por instituições federais: Para videoconferências: A Logitech C920s pode ser usada para

videoconferências com clientes, parceiros e funcionários. Para streaming de vídeo: A Logitech C920s pode ser usada para streaming de vídeo ao vivo para plataformas como YouTube, Facebook e Twitch. Para gravação de vídeos: A Logitech C920s pode ser usada para gravar vídeos educacionais, treinamentos e outros conteúdos.

- Item 43 Telefone IP da Alcatel H2P DeskPhone:

A escolha da marca ALCATEL se deve principalmente pela compatibilidade com a nossa central telefônica que se encontra em uso na Sede administrativa e Estação experimental: Marca: Alcatel Modelo OMNI PCX Office. Além disso, O Alcatel H2P DeskPhone é um telefone de mesa IP de alta qualidade projetado para atender às necessidades de empresas e organizações de todos os tamanhos. O telefone oferece uma variedade de recursos e funcionalidades que o tornam uma opção ideal para uso em ambientes corporativos, incluindo: Visor LCD de 2,8 polegadas com iluminação de fundo: O visor fornece uma visualização clara e legível das chamadas recebidas, identificador de chamadas, chamadas em espera e outras informações. Teclado de membrana confortável: O teclado de membrana é confortável de usar e fornece feedback tátil. Botões programáveis: Os botões programáveis podem ser usados para acessar recursos e funções personalizados. Porta USB: A porta USB pode ser usada para conectar dispositivos externos, como um mouse ou um teclado. Suporte a Bluetooth: O suporte a Bluetooth permite que o telefone seja usado com fones de ouvido ou alto-falantes sem fio. Chamadas em HD: O suporte a chamadas em HD fornece uma qualidade de som superior para chamadas telefônicas. Gravação de chamadas: O telefone permite gravar chamadas para fins de auditoria ou treinamento. Suporte a VoIP: O telefone suporta uma ampla variedade de protocolos VoIP, incluindo SIP, H.323 e MGCP. Além desses recursos, o Alcatel H2P DeskPhone é também um telefone durável e confiável, projetado para suportar o uso intensivo em ambientes corporativos. O telefone é construído com materiais de alta qualidade e é resistente a impactos e desgaste. Em geral, o Alcatel H2P DeskPhone é uma opção sólida para empresas e organizações que buscam um telefone de mesa IP de alta qualidade e confiável. O telefone oferece uma variedade de recursos e funcionalidades que o tornam uma escolha ideal para uso em ambientes corporativos. Aqui estão alguns exemplos específicos de como o Alcatel H2P DeskPhone pode ser usado por instituições federais: Para comunicação interna e externa: O Alcatel H2P DeskPhone pode ser usado para comunicação interna e externa, entre funcionários, clientes e fornecedores. Para acessar informações: O Alcatel H2P DeskPhone pode ser usado para acessar informações da internet, como notícias, documentos e dados. Para realizar tarefas: O Alcatel H2P DeskPhone pode ser usado para realizar tarefas, como acessar aplicativos, enviar e-mail e gerenciar arquivos. Em última análise, a decisão de adquirir o Alcatel H2P DeskPhone é uma decisão técnica que deve ser tomada com base nas necessidades específicas da instituição. No entanto, o telefone oferece uma variedade de recursos e funcionalidades que o tornam uma opção ideal para uso em ambientes corporativos de todos os tamanhos.

- Item 44 Projetor Multimídia:

Um projetor da marca Sanssung é uma boa opção para instituições federais que precisam de um projetor de alta qualidade e versátil. Este projetor oferece uma variedade de recursos e funcionalidades que o tornam uma escolha ideal para uma variedade de aplicações, incluindo: Aulas e treinamentos: O projetor pode ser usado para exibir apresentações, vídeos e outros materiais de treinamento em uma tela grande e clara. Reuniões e apresentações: O projetor pode ser usado para exibir slides, vídeos e outros materiais de apresentação em uma tela grande e clara. Entretenimento: O projetor pode ser usado para assistir a filmes, vídeos e outros conteúdos de entretenimento em uma tela grande e imersiva, o que ajuda muito nas viagens pelo semiárido divulgando os trabalhos do Instituto. Os seguintes são alguns dos principais benefícios de um projetor de 30 a 100 polegadas com resolução 1920x1080, fonte de luz em LED, distância do projétil para 100 polegadas de 2.654 milímetros: Resolução alta: A resolução de 1920x1080 fornece imagens nítidas e detalhadas, mesmo em telas grandes. Fonte de luz LED: A fonte de luz LED oferece uma vida útil mais longa do que as lâmpadas tradicionais, o que reduz os custos de manutenção. Distância do projétil: A distância do projétil de 2.654 milímetros permite que o projetor seja colocado em uma posição conveniente, mesmo para telas grandes. Além desses benefícios, este projetor também é relativamente acessível, tornando-o uma boa opção para instituições federais com orçamento limitado. Aqui estão alguns exemplos específicos de como um projetor de 30 a 100 polegadas com resolução 1920x1080, fonte de luz em LED, distância do projétil para 100 polegadas de 2.654 milímetros, pode ser usado por instituições federais: Uma sala de aula: Um projetor pode ser usado para exibir apresentações, vídeos e outros materiais de treinamento em uma tela grande e clara. Isso pode ajudar os alunos a aprender mais efetivamente. Uma sala de conferências: Um projetor pode ser usado para exibir slides, vídeos e outros materiais de apresentação em uma tela grande e clara. Isso pode ajudar a melhorar a comunicação e a colaboração entre os participantes da reunião.

Item 45 : Kit avançado de testador de cabo e rede

O Kit avançado de testador de cabo e rede LinkIQ™ da Fluke Networks é uma ferramenta essencial para qualquer profissional de TI que trabalhe com cabeamento de rede. Ele oferece uma ampla gama de recursos que permitem testar e diagnosticar problemas de cabos com rapidez e precisão. Os motivos que consideram a compra do Kit avançado de testador de cabo e rede LinkIQ™ da Fluke Networks: Ele é compatível com cabos de cobre de 10BASE-T a 10GBASE-T U (Serão os padrões utilizados pela RNP para o fornecimento de LINK disponível para o INSA). O testador poderá ser usado para atender a execução de testes de uma gama existente de tipos de tecnologias de cabo de rede utilizados pelo INSA, incluindo cabos de cobre CAT5e, CAT6 e CAT6a. Este testador oferece uma ampla gama de testes de desempenho. O LinkIQ™ pode testar a integridade do cabo, o comprimento do cabo, a taxa de transferência de dados. O testador é de fácil manuseio por possuir uma interface de usuário intuitiva que torna o teste de cabos simples e rápido. O LinkIQ™ é um produto Fluke, que é conhecido por sua qualidade e confiabilidade. Aqui

estão alguns exemplos específicos de como o Kit avançado de testador de cabo e rede LinkIQ™ da Fluke Networks pode ajudá-lo em seu trabalho: Você pode usá-lo para verificar se um cabo de rede está instalado corretamente. Isso pode ajudar a evitar problemas de conectividade e desempenho. Você pode usá-lo para diagnosticar problemas de cabos existentes. Isso pode ajudá-lo a determinar a causa de problemas de conectividade e desempenho. Você pode usá-lo para certificar cabos de rede para conformidade com padrões industriais. Isso pode ajudá-lo a garantir que seus cabos estejam prontos para o futuro. Possui como principais recursos a validação de o desempenho de cabos até 10GBASE-T com medições baseadas em frequência, Conecta a taxa de dados do switch, o nome, o número da porta e a VLAN, Detecta a potência e a classe de PoE (1 a 8) e executa um teste de carga, Diagnóstico de cabo, incluindo comprimento, IntelliTone™ e controles remotos, 2 a 8, Gerencia resultados e imprime relatórios do Software LinkWare™ PC

7. Descrição da solução como um todo

Foi escolhida a modalidade de licitação (SRP), haja vista que: A descrição da solução como um todo, tem como objetivo a aquisição de materiais de consumo e ferramentas que atendam as demandas do setor de TI, visando suprir a necessidade do Instituto para o ano vigente, utilizando o Sistema de Registro de Preços - SRP que possui validade de 12 (doze) meses a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços. Ainda podemos inferir que essa solução nos proporciona os seguintes benefícios:

- A não aquisição de forma frequente de insumos ou equipamento. Não temos uma estimativa da quantidade exata dos insumos a serem utilizados, pois dependemos da demanda e dos problemas apresentados pelas Ordens de Serviço, somente temos a previsão em se tratando da manutenção preventiva em alguns casos;
- Os valores serão fixos durante 12 (doze) meses, salvo em situações extraordinárias;
- Evitamos o fracionamento de itens em diversos processos; e,
- Eficiência, programação, previsão e redução de custos e de tempo.

Por fim, não foi encontrada Ata de Registro de Preço adquirindo soluções em TIC equivalentes às demandadas pela contratação em tela e que possibilitassem a participação do INSA. Apesar de serem encontradas algumas ARP que promoviam a aquisição de itens com especificação técnica aproximada à demandada pelo INSA, não foi possível aderir por falta de servidores que desenvolvessem os documentos necessários no prazo legal especificado, tendo em vista a alta quantidade de atividades em curso e a exiguidade de tempo para conclusão desse tipo de processo em paralelo a outras contratações a serem realizadas no presente exercício.

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As estimativas e quantidades a serem contratadas estão pormenorizadas na tabela dos objetos do subitem 1.1 do Termo de Referência do processo SEI mencionado neste ETP.

As quantidades foram estimadas para atender prontamente aos usuários do Instituto, tendo em vista que em 2020 houve um aumento significativo de bolsistas e colaboradores terceirizados aproximadamente 70 (setenta) novos usuários. Além disso, estamos com expectativa da chegada de mais 35 servidores efetivos no início de 2024. As quantidades não foram superestimadas, considerado que a última compra de consumíveis foi realizada em 2018.

9. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 344.923,90

O custo estimado da contratação dos objetos será de aproximadamente R\$ 344.923,90 (trezentos e quarenta e quatro mil novecentos e vinte e três reais e noventa centavos) conforme exposto na tabela dos objetos do subitem 1.1 do Termo de Referência do processo SEI mencionado neste ETP.

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Considerando que a contratação se concentrará na aquisição de componentes de hardware, insumos e ferramentas para modernização do parque tecnológico do INSA, entende-se que não deverá haver parcelamento da solução, de forma a manter a maior competitividade possível para sua obtenção junto a fornecedores.

O parcelamento apesar de ser regra, somente deve ser adotado se não houver prejuízo técnico ou econômico para o órgão que estiver realizando a contratação. No caso as quantidades a serem adquiridas estão dentro do padrão de consumo do Instituto, não justificando o parcelamento sem que haja a perda da economia de escala e/ou o desinteresse do mercado especializado.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não existe contratação correlata ou interdependentes.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

De modo mais geral, a contratação se insere nas ações e metas do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação do INSA (PDTIC 2020 - 2024), uma vez que todos os itens a serem adquiridos estão vinculados à meta de renovar e manter em funcionamento o parque tecnológico do INSA, conforme as exigências de compatibilidade, desempenho e eficiência energética legalmente exigidas.

Além disso, foi realizado em 2022 um planejamento para as aquisições em 2023, cujo número do PAC é 011/2022.

13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Suprir as demandas da TI podendo dar o suporte e assistência necessária ao usuário demandante que trabalham na da Sede Administrativa e da Estação Experimental do INSA. Com a respectiva contratação, podemos elencar os seguinte benefícios:

- Melhoraria na eficiência nos processos da gestão dos ativos que sofrem manutenção, com atendimento rápido e eficiente;
- Disponibilidade de recursos materiais;
- Modernização de equipamentos e redução de custos ;e,
- Adoção de programação de ações de melhorias nos equipamentos e redes, do parque computacional do INSA.

14. Providências a serem Adotadas

As providências a serem adotadas a partir da aquisição dos itens detalhados neste documento são de caráter eminentemente administrativo e gerencial, levando-se em conta as necessidades de infraestrutura física para seu correto funcionamento e utilização. Não havendo, portanto, necessidade de providências complementares, haja vista que o INSA já dispõe de toda estrutura física para recebimento do material requerido.

15. Possíveis Impactos Ambientais

Considerando os possíveis impactos ambientais decorrentes da aquisição pretendida, indica-se a necessidade do estabelecimento de procedimentos que envolvam os servidores e colaboradores do INSA para, junto à empresa contratada, mitigar os efeitos negativos envolvidos no seguintes aspectos ou consequências da contratação:

- Necessidades de desfazimento de equipamentos de TIC cuja utilização não seja mais possível ou desejável diante da aquisição de novos aparelhos e insumos, inclusive a destinação correta de hardwares a serem descartados;
- Descarte correto de embalagens de plástico, papel e isopor, dentre outros materiais;
- Uso e descarte de materiais tóxicos, como baterias, pilhas e outros componentes;
- A aquisição de equipamentos mais modernos tende a reduzir o consumo de energia elétrica, considerando a maior eficiência e o desenvolvimento tecnológico de fontes e baterias.

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

Informamos que a contratação é viável e todos os esforços foram canalizados para o sucesso da contratação

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado digitalmente

CLAUDIA MARA BALDIM RIBEIRO

Data: 13/09/2023 14:57:33-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CLAUDIA MARA BALDIM RIBEIRO

Assistente em C&T



Documento assinado digitalmente

ROBERTO CAVALCANTI

Data: 13/09/2023 15:31:09-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ROBERTO CAVALCANTI

Empregado Público

ANEXO II - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS INSTITUTO NACIONAL DO SEMIÁRIDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º/2023

A União, por intermédio do Instituto Nacional do Semiárido- INSA, com sede à Rua Francisco Lopes de Almeida, 4.000, na cidade de Campina Grande - PB, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.263.896/0019-93, neste ato representado pela sua Diretora, **Mônica Tejo Cavalcanti**, portadora do CPF nº. 036.091.014-90, nomeada pela Portaria nº. 736, publicada no DOU em 26/02/2020, portadora da matrícula funcional nº. 1800974, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/2023, publicada no de/...../2023, processo administrativo n.º 01201.000708/2023-61, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

- 1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de insumos e permanente através de Sistema de Registro de Preços - SRP, a fim de atender aos usuários da TI na manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos em geral, redes e demais demandas de TIC do Instituto, especificado no item 1 do Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação nº 07/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- 2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)						
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade e Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

- 3.1. O órgão gerenciador será o Instituto Nacional do Semiárido - INSA.
- 3.2. Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
- 4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
 - 4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
 - 4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
- 4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
- 4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
- 4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- 4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
- 4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

- 4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
- 4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
- 4.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

- 4.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

- 5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
- 5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- 5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
- 5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no Edital e se obrigar nos limites dela;
- 5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- 5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- 5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
- 5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no Edital; e
- 5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
- 5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de

preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do Edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
- 8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
- 8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
 - 8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
- 8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
- 8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
- 8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
- 8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
- 8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
- 9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
 - 9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
 - 9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
 - 9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO ao Edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (02) duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Campina Grande - PB, XX de XXXXXXX de 2023.

Mônica Tejo Cavalcanti

Diretora do INSA

Órgão Gerenciador

Assinaturas do Fornecedor registrado

Anexo

Cadastro Reserva

Segundo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor <i>(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)</i>							
X	Especificação	Marca <i>(se exigida no edital)</i>	Modelo <i>(se exigido no edital)</i>	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade de Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

Segundo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor <i>(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)</i>							
X	Especificação	Marca <i>(se exigida no edital)</i>	Modelo <i>(se exigido no edital)</i>	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade de Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO– MCTI
INSTITUTO NACIONAL DO SEMIÁRIDO – INSA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 07/2023

(Processo Administrativo nº. 01201.000708/2023-61)

ANEXO III - MINUTA DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº. XX/2023

A União, por intermédio do Instituto Nacional do Semiárido - INSA, com sede à Rua Francisco Lopes de Almeida, 4.000, na cidade de Campina Grande - PB, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.263.896/0019-93, neste ato representado por sua Diretora, **Mônica Tejo Cavalcanti**, nomeada pela Portaria nº. 736, de 21 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União – DOU de 26 de fevereiro de 2020, inscrita no CPF nº. 036.091.014-90, portadora da Carteira de Identidade nº. 2.473.987 - SSPPB, doravante denominada **CONTRATANTE**, e _____ inscrita no CNPJ/MF sob o n. _____, sediado à _____, Bairro: _____, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo(a) **Sr(a)**. _____, portador(a) do CPF nº. _____, tendo em vista o que consta no Processo nº. 01201.000708/2023-61 e em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável, resolvem celebrar a presente Autorização de Fornecimento, decorrente do [Pregão Eletrônico n. 07/2023](#), mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é aquisição de insumos e permanente através de Sistema de Registro de Preços - SRP, a fim de atender aos usuários da TI na manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos em geral, redes e demais demandas de TIC do Instituto, as condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Discriminação do objeto:

Item	Descrição/Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01					
VALOR TOTAL					R\$

1.3. Vinculam está contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

- 2.1. O prazo de vigência desta Autorização de Fornecimento será de 6 (seis) meses, com início na data da assinatura deste instrumento, na forma do [artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

- 3.1. O valor da presente **Autorização de Fornecimento – AF é de R\$ ----- (-----)**.
- 3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

- 4.1. O prazo de entrega dos bens deve ser realizado em remessa única, **no prazo de 30 (trinta) dias** contados a partir da assinatura da Autorização de Fornecimento.
- 4.2. Os bens deverão ser entregues no endereço da Sede Administrativa do Instituto Nacional do Semiárido – INSA, na Av. Francisco Lopes de Almeida, 4000 – CEP. 58.434-700 - em frente à Fazenda Bianca – Bairro: Serrotão - Campina Grande - PB, aos cuidados do setor de Almoxarifado do INSA.
- 4.3. As entregas deverão ocorrer no horário de expediente estabelecido pelo Instituto Nacional do Semiárido: segunda a sexta-feira das 08h00 às 11h30min e das 13h00 às 16h30min, devendo ser previamente agendado com o Setor de Almoxarifado, através do telefone (83) 3315-6400, com **antecedência mínima, de 24 (vinte e quatro) horas, com os responsáveis Everaldo ou Roberto**.
- 4.4. Não serão recebidos os itens adquiridos nos finais de semana e nos dias de feriados oficiais (municipais, estaduais ou federais);
- 4.5. Todas as despesas de carga, transporte, descarga, pessoal, taxas e impostos para obtenção e entrega dos itens ficarão por conta do fornecedor contratado;
- 4.6. O fornecedor deverá trazer pessoal auxiliar para descarga dos itens no local indicado acima.
- 4.7. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização desta Autorização de Fornecimento, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 4.8. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos **no prazo de 10 (dez) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

- 4.9. O recebimento definitivo ocorrerá **no prazo de 10 (dez) dias úteis**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 4.10. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 4.11. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 4.12. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

- 5.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – FISCALIZAÇÃO

6.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Representante designado pela Contratante, na forma estabelecida no Termo de Referência. Neste caso, a Sra. **Claudia Mara Baldim Ribeiro** é a responsável pela fiscalização do cumprimento desta AF, devendo:

6.2. Acompanhar a execução desta Autorização de Fornecimento em todos os seus termos e condições;

6.2.1. Conferir os produtos, instalação dos mesmos e atestar os documentos fiscais emitidos pela Contratada;

6.2.2. Providenciar, junto à Contratada, a correção das irregularidades verificadas na execução desta AF, adotando as providências necessárias.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

7.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

8. CLÁUSULA OITAVA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

8.2.Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

ii) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

ii) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

iv) Multa:

a) Moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

b) Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

c) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

8.3.A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

8.3.1.Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

8.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

8.3.3.Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a

diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

8.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de **30 (trinta)** dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.4.A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.5.Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

- a) natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.6.Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).

8.7.A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

8.8.O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

8.9.As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

8.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução [Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022](#).

9. CLÁUSULA NONA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

9.1.1. Gestão/Unidade:

9.1.2. Fonte de Recursos:

9.1.3. Programa de Trabalho:

9.1.4. Elemento de Despesa:

9.1.5. Plano Interno:

9.1.6. Nota de Empenho:

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DOS CASOS OMISSOS

10.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei [nº 14.133, de 2021](#), e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – ALTERAÇÕES

11.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

11.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

11.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO

12.1.Fica eleito a Subseção Judiciária da Cidade de Campina Grande - PB para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).

Campina Grande, ____ de ____ de 2023.

MÔNICA TEJO CAVALCANTI

Diretora do INSA

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Responsável legal da CONTRATADA

____/____/____